

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CARTILHA — 2025 PARLAMENTAR



• **SECRETARIA DOS COMITÊS DE CULTURA - SCC**

1. FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA (SNC)

a) **Descrição:** apoio a iniciativas de fortalecimento institucional do Sistema Nacional de Cultura (SNC) nos territórios que têm como princípio o enfrentamento à sazonalidade das políticas culturais e à pouca institucionalização das políticas públicas de cultura no Brasil. Deverá atuar na efetivação do SNC nos estados e municípios brasileiros, por meio de projetos e ações realizadas em parceria com instituições do poder público, associações municipalistas e organizações da sociedade civil, cujo objetivo é alavancar a institucionalização do SNC, por meio de promoção de formação para gestores culturais; ampliação da adesão e a institucionalização do SNC; disseminação de informações sobre as políticas culturais brasileiras, estruturação de órgão gestor de cultura, valorização e reconhecimento das boas práticas de implementação do sistema local de cultura.

b) **O que poderá ser objeto do aporte:**

- ações de fortalecimento dos sistemas nacional, estaduais, municipais e distrital de cultura

- aquisição de equipamentos essenciais ao funcionamento do órgão gestor de cultura, com o objetivo de fortalecer o sistema de cultura local

c) **Existe plano de trabalho padrão:** não

d) **Instituições elegíveis:** estados, Distrito Federal, municípios, consórcios públicos municipais ou estaduais, organizações da sociedade civil (OSC's) e institutos federais

e) **Público direto estimado:**

gestores e conselheiros de cultura, órgãos gestores de cultura

sociedade civil (indiretamente)

f) **Valor mínimo de aporte**

Parcerias com entes federativos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

g) **Contrapartida**

Parcerias com entes federativos: contrapartida financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente

Parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos: contrapartida apenas em bens e serviços, dispensada para projetos até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

- h) Código da ação:** 20ZG – Formação e Gestão da Política Cultural
- i) Natureza de despesa:** 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento
- j) Instrumento jurídico para formalização:** convênio, Termo de Fomento e Termo de Execução Descentralizada (TED)
- k) Contato para área:** Diretoria do Sistema Nacional de Cultura
Telefone: (61) 2024 2288
E-mail: cgsnc.minc@cultura.gov.br

2. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DO PROGRAMA NACIONAL DOS COMITÊS DE CULTURA

- a) Descrição:** apoio a iniciativas de ampliação e fortalecimento do Programa Nacional dos Comitês de Cultura nos territórios que tenham como princípio a articulação territorial para a realização de ações de mobilização social, formação em direitos e políticas culturais, apoio à elaboração de projetos e parcerias, comunicação social e difusão de informações sobre as políticas culturais em associação com um amplo campo de inteligências e tecnologias culturais em todas as regiões e territórios do país
- b) O que poderá ser objeto do aporte:** ações de fortalecimento do Programa Nacional dos Comitês de Cultura junto aos comitês de cultura ou às instituições parceiras na formação de agentes territoriais de cultura, em especial àquelas voltadas para **circulação** (ações de formação, mobilização, atendimento e orientação para projetos e parcerias); **comunicação** (ações de comunicação e disseminação de campanhas sobre direitos e políticas culturais)
- c) Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) Instituições elegíveis:** organizações da sociedade civil (OSC's) e instituições federais
- e) Público direto estimado:** sociedade civil beneficiária do programa
- f) Valor mínimo de aporte**
 - Parcerias com entes federativos: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
 - Parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- g) Contrapartida**
 - Recursos do Fundo Nacional de Cultura (FNC): contrapartida financeira dispensada

Recursos da administração direta: contrapartida financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente

- h) **Código da ação:** 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
- i) **Natureza de despesa:** 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** convênio, Termo de Fomento e Termo de Execução Descentralizada (TED)
- k) **Contato para área:** Diretoria de Articulação e Governança
E-mail: articulacaoegovernanca@cultura.gov.br

3. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E GESTORAS DE CULTURA

- a) **Descrição:** apoio à formação e capacitação de gestores e gestoras públicos de cultura de todo o território nacional, a fim de uniformizar entendimentos, capilarizar saberes e trocas entre profissionais que atuam com políticas públicas culturais
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** cursos, oficinas, seminários ou simpósios voltados para a formação e capacitação de gestores e gestoras de cultura
- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** organizações da sociedade civil (OSC's)
- e) **Público direto estimado:** gestores e gestoras de cultura, sociedade civil (indiretamente)
- f) **Valor mínimo de aporte**
Parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- g) **Contrapartida**
Contrapartida em bens e serviços, dispensada para valor global da parceria de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
- h) **Código da ação:** 20ZG – Formulação e Gestão da Política Cultural
- i) **Natureza de despesa:** 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** Termo de Colaboração ou Termo de Fomento
- k) **Contato para área:** Diretoria de Assistência Técnica a Estados, Distrito Federal e Municípios
Telefone: (61) 2024 2282 | E-mail: dast@cultura.gov.br

• **SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL – SCDC**

1. **PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL BRASILEIRA**

a) **Descrição:** fomentar ações e projetos que fortaleçam a diversidade cultural brasileira, com foco na acessibilidade, inclusão e interculturalidade, visando à construção de uma nação mais coesa, à integração, ao diálogo e à convivência entre os diversos segmentos da sociedade, onde todas as vozes sejam respeitadas e valorizadas, por meio de ações como cursos, oficinas, simpósios, seminários, encontros e eventos tradicionais

b) **O que poderá ser objeto do aporte:** atividade; ação; curso; oficina; seminário; simpósio; encontro; ou evento tradicional que:

- promovam ações para um ou mais destes públicos: pessoas com deficiência, idosos, pessoas em sofrimento psíquico, primeira infância, quilombolas, LGBTQIA+, dentre outros públicos da diversidade cultural
- estimule a integração intergeracional
- contribua para o bem-estar emocional e mental das pessoas em sofrimento psíquico
- estimule redes colaborativas que promovam ações de diversidade cultural
- promova a acessibilidade cultural

c) **Existe de plano de trabalho padrão:** sim – Modelo padrão do Planejamento do Projeto

d) **Instituições elegíveis**

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferência a estados e DF;

40 – Transferência a municípios; e

50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos.

e) **Público direto estimado:** público em geral, incluindo pessoas com deficiência, idosos, pessoas em sofrimento psíquico, primeira infância, quilombolas, LGBTQIAPN+, dentre outros públicos da diversidade cultural

f) **Valor mínimo de aporte**

Parcerias com entes federativos: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

g) **Contrapartida**

Parcerias com entes federativos:

- recursos do Fundo Nacional da Cultura (FNC): contrapartida financeira dispensada
- recursos da administração direta: contrapartida financeira, nos percentuais

definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente

Parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos:

- contrapartida apenas em bens e serviços, dispensada para projetos até R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

h) Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

i) Natureza de despesa: 3 – Custeio (mín. 85%); 4 -Capital (máx. 15%)

j) Instrumento jurídico para formalização

Parcerias com entes federativos: Termo de Convênio

Parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos: Termo de Fomento

k) Contato para área: Gabinete da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural

Telefone: (61) 2024 2070/ 2069 | E-mail: monitoramento.scdc@cultura.gov.br

2. PROMOÇÃO DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

a) Descrição: projetos e ações de preservação, proteção, valorização e reconhecimento da memória e promoção das Culturas Populares e Tradicionais, de sua produção cultural e dos mestres e mestras que as mantém vivas nos territórios onde são praticadas

b) O que poderá ser objeto do aporte:

- atividades de formação, tais como curso, oficina, encontro, seminário, simpósio, fórum, rodas de conversa, para a promoção dos saberes e fazeres de grupos, coletivos e praticantes, responsáveis por manifestações das expressões das Culturas Populares e Tradicionais
- atividades de formação, tais como curso, oficina, encontro, rodas de conversa, para a promoção da transmissão de saberes e fazeres por mestres e mestras das Culturas Populares e Tradicionais nos ambientes educacionais formais e informais
- ações formativas e de integração comunitária em espaços de memória* para valorização e fortalecimento de mestres e mestras, grupos, coletivos e praticantes, responsáveis por manifestações das expressões das Culturas Populares e Tradicionais
- atividades de pesquisa, publicação, registro, digitalização e disponibilização de acervo**, desde que gratuito e em meio público, para a preservação, proteção, valorização e compartilhamento da memória e a promoção das Culturas Populares e Tradicionais
- realização de ações de difusão, tais como encontro, festival, festejo, festividade popular tradicional, com apresentações das manifestações das expressões das Culturas Populares e Tradicionais***
- concurso e premiação de iniciativas culturais para valorização e fortalecimento de mestres e mestras, grupos, coletivos e praticantes das manifestações das expressões das Culturas Populares e Tradicionais

OBSERVAÇÕES:

* Espaços de memória são ambientes criados e mantidos pelos próprios praticantes das culturas populares e tradicionais, voltados para: 1. Registro e disponibilização do acervo

que trata de suas atividades ao longo do tempo; 2. Ações formativas e de transmissão de saberes e fazeres das tradições nos locais; 3. Realização de ensaios e encontros culturais que fortaleçam a história, a memória e a presença das culturas populares nas comunidades. Para realizar ações formativas e de integração comunitária nesses espaços de memória, devem ser previstas despesas correntes (GND 3 - custeio) para promoção e fomento, o que pode ser associado a pequenas aquisições e/ou pequenas reformas no espaço (GND 4 - capital).

** Os projetos dessa temática deverão abordar ações de pesquisa, registro e difusão da diversidade cultural que integre as manifestações das Culturas Populares e Tradicionais Brasileira, como, por exemplo: Frevo; Afoxé; Maracatu; Fandango; Baião; Jongo; Moçambiques; Fandango; Carimbó; Cordel; Bumba Meu Boi; Samba; Congado; Dança Do Coco; Folia de Reis; Lambada; Xaxado; Catira; Ciranda; Maculelê; Forró; Capoeira; Cavalhada; Quadrilhas Juninas; Indígena; Cigano; Ribeirinhos; Caiçaras etc

*** A transferência de recursos para a realização de encontro, festival, festejo e festividade estará condicionada à atividade popular e tradicional, que permita o protagonismo dos praticantes das culturas populares e tradicionais, fortalecendo os meios de criação, produção, circulação e consumo associados às suas manifestações.

c) Existe plano de trabalho padrão: sim – Modelo padrão do Planejamento do Projeto

d) Instituições elegíveis

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferência a estados e DF;

40 – Transferência a municípios; e

50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos.

e) Público direto estimado: público em geral, artistas, mestres e mestras, praticantes, brincantes, coletivos e grupos culturais populares e tradicionais, urbanos e rurais

f) Valor mínimo de aporte

Parcerias com entes federativos: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

g) Contrapartida

Parcerias com entes federativos:

- recursos do Fundo Nacional da Cultura (FNC): contrapartida financeira dispensada;
- recursos da administração direta: contrapartida financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente

Parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos:

- contrapartida apenas em bens e serviços, dispensada para projetos até R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

h) Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

i) Natureza de despesa: 3 – Custeio (mín. 85%); 4 -Capital (máx. 15%)

j) Instrumento jurídico para formalização

Parcerias com entes federativos: Termo de Convênio;

Parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos: Termo de Fomento

k) Contato para área: Gabinete da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural

Telefone: (61) 2024 2070/ 2069 | E-mail: monitoramento.scdc@cultura.gov.br

3. IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

a) Tipo de proposta

b) Descrição: promoção e implementação da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, visando ações da Rede Cultura Viva pelos entes federados – por meio de redes estaduais, distrital ou municipais de Pontos de Cultura –, para apoio à cultura de base comunitária, aos Pontos/Pontões de Cultura e(ou) aos Agentes Cultura Viva

c) O que poderá ser objeto do aporte

AÇÃO 1 – IMPLEMENTAÇÃO DE REDES DE PONTOS DE CULTURA

- Implementar a rede de Pontos de Cultura do estado ou município, com a seleção e premiação de Pontos ou Pontões de Cultura, capacitação e articulação da rede por meio de curso; oficina; seminário; simpósio; fórum e mostra artística, exposição, encontro, palestra, roda de conversa.

AÇÃO 2 – PROMOÇÃO DE REDES DE PONTOS DE CULTURA IMPLEMENTADAS

- Selecionar e premiar Pontos/Pontões de Cultura e/ou Agentes Cultura Viva que atuam com ações estruturantes* da Cultura Viva para valorização da cultura de base comunitária, capacitar e articular a rede de Pontos de Cultura do estado/município; com curso, oficina, seminário, simpósio, fórum e mostra artística, exposição, encontro, palestra, roda de conversa; indicando o tema.
- Realizar ações de formação e capacitação da rede de Pontos de Cultura do estado/município; com curso, oficina, seminário, simpósio, fórum; indicando o tema.
- Realizar ações de difusão e articulação da rede de Pontos de Cultura do estado/município; com mostra artística, exposição, encontro, palestra, roda de conversa; indicando o tema.
- Realizar Circuito Cultura Viva da rede de Pontos de Cultura do estado/município, para intercâmbio de Pontos/Pontões de Cultura e Agentes Cultura Viva em âmbito nacional e/ou internacional, com ações de capacitação/articulação da rede; com curso, oficina, seminário, simpósio, fórum; indicando o tema; e/ou difusão e articulação da rede; com mostra artística, exposição, encontro, palestra, roda de conversa; indicando o tema.
- Implementar o Programa Agente Cultura Viva**, a partir da concessão de bolsa a agentes jovens que atuam com a cultura de base comunitária para pesquisa, publicação, registro, digitalização e disponibilização de acervo sobre a rede de Pontos de Cultura do estado/município.

OBSERVAÇÕES:

*Ações estruturantes da Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): I - intercâmbio e residências artístico- culturais; II - cultura, comunicação e mídia livre; III - cultura e educação; IV - cultura e saúde; V - conhecimentos tradicionais; VI - cultura digital; VII - cultura e direitos humanos; VIII - economia criativa e solidária; IX - livro, leitura e literatura; X - memória e patrimônio cultural; XI - cultura e meio ambiente; XII - cultura e juventude; XIII - cultura, infância e adolescência; XIV - Agente Cultura Viva; XV - cultura circense.

**Agente Cultura Viva é uma ação estruturante da Política Nacional de Cultura Viva. O apoio financeiro a Agentes Cultura Viva ocorre por meio de concessão de bolsa a jovens de 18 a 29 anos de idade que atuam em prol dos objetivos e diretrizes da Cultura Viva. O Programa Agente Cultura Viva promove e valoriza a representatividade, o protagonismo e a autonomia das juventudes no campo da cultura de base comunitária, a partir dos objetivos e diretrizes da política pública, por meio da apropriação de ferramentas e mecanismos de registro, criação, circulação e difusão da produção cultural e artística junto a Pontos/Pontões de Cultura, desenvolvendo a consciência de si, a autoestima pessoal e social.

d) Existe de plano de trabalho padrão: sim – Modelo padrão de:

- Plano de Trabalho e Termo de Referência para ações das redes de Pontos de Cultura; e
- Plano de Atividades e Termo de Concessão de Bolsa para o Programa Agente Cultura Viva.

e) Instituições elegíveis

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferência a estados e DF

40 – Transferência a municípios

f) Público direto estimado: entidades culturais (com CNPJ), coletivos culturais (sem CNPJ), Agentes Jovens (18 a 29 anos) e o público beneficiário de suas atividades culturais, sendo: público em geral, urbano e rural; crianças, jovens, adultos, idosos; grupos artísticos, produtores e fazedores de cultura

g) Valor mínimo de aporte: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

h) Contrapartida: financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente

i) Código da ação:

- 215G – Implementação da Política Nacional de Cultura Viva, preferencialmente
- 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

j) Natureza de despesa: 3 – Custeio (mín. 85%); 4 -Capital (máx. 15%)

k) Instrumento jurídico para formalização: Termo de Convênio

l) Contato para área: Gabinete da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural

Telefone: (61) 2024 2070/ 2069 | E-mail: monitoramento.scdc@cultura.gov.br

• **SECRETARIA DE FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA – SEFLI**

1. **FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL**

a) **Descrição:** apoio às ações de formação artística e cultural nas universidades, escolas, comunidades escolares e escolas livres, que tenham como base a democratização do acesso aos processos educativos às artes e cultura como dimensões vitais para a formação humana, cidadã, artística e econômica, priorizando a acessibilidade e a promoção das diversidades das manifestações artísticas e culturais em diálogo com os territórios

b) **O que poderá ser objeto do aporte:** pesquisas, diagnósticos ou mapeamentos sobre ações de formação e acessibilidade cultural no Brasil, seus impactos e oportunidades

cursos, oficinas, seminários ou simpósios realizados em unidades da rede pública de ensino básico e/ou superior

fomento às escolas livres, voltadas para a formação de artistas, técnicos e/ou arte-educadores

c) **Existe plano de trabalho padrão:** não

d) **Instituições elegíveis:** estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil (OSCs), instituições públicas de ensino superior

e) **Público direto estimado:** especialistas e interessados na temática afro-brasileiras, como professores, estudantes, doutores, mestres e população em geral

f) **Valor mínimo de aporte** Parceria com entes federativos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Parceria com OSCs: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

g) **Contrapartida**

Parceria com entes federativos:

- recursos do Fundo Nacional de Cultura (FNC) - Contrapartida financeira dispensada
- recursos da administração direta - Contrapartida financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente

h) **Código da ação:** 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

i) **Natureza de despesa:** 3 - Despesas Correntes; 4 – Investimentos

j) **Instrumento jurídico para formalização:** convênio, Termo de Fomento ou Termo de Execução Descentralizada

k) **Contato para área:** Diretoria de Educação e Formação Artística - DIEFA

E-mail: cgpce@cultura.gov.br; cgfac@cultura.gov.br

• **SUBSECRETARIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS (SEEC)**

1. **KIT CULTURA – Mobiliário cultural**

- a) **Descrição:** módulos de mobiliário urbano para suporte a atividades culturais em espaços públicos e coletivos
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** CINEMOB para espetáculos
- c) **Existe de plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** estados e municípios
- e) **Público direto estimado:** público em geral do ente federativo beneficiário da emenda
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** não há valor mínimo
- h) **Código da ação:** 00VF – Apoio à Implementação, instalação e ampliação de espaços e equipamentos culturais
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes; 4 – Investimento
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** convênio
- k) **Contato para área:** (61) 2024 – 2529 – seec@cultura.gov.br

2. **PRAÇA LEITURA**

- a) **Descrição:** módulos de mobiliário urbano para suporte a atividades culturais em espaços públicos e coletivos
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** praças de leitura e exposições
- c) **Existe de plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** estados e municípios
- e) **Público direto estimado:** público em geral do ente federativo beneficiário da emenda
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

- g) **Contrapartida:** não há valor mínimo
- h) **Código da ação:** 00VF – Apoio à Implementação, instalação e ampliação de espaços e equipamentos culturais
- i) **Natureza de despesa:** 3- Despesas Correntes; 4 – Investimento
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** convênio
- k) **Contato para área:** (61) 2024 – 2529 – seec@cultura.gov.br

3. KIT EXPOSITORES

- a) **Descrição:** módulos de mobiliário urbano para suporte a atividades culturais em espaços públicos e coletivos
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** kits para exposições
- c) **Existe de plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** estados e municípios
- e) **Público direto estimado:** público em geral do ente federativo beneficiário da emenda
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** não há valor mínimo
- h) **Código da ação:** 00VF – Apoio à Implementação, instalação e ampliação de espaços e equipamentos culturais
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes; 4 – Investimento
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** convênio
- k) **Contato para área:** (61) 2024 – 2529 – seec@cultura.gov.br

• **SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL – SECFC**

1. MAPEAMENTO DAS DEMANDAS FORMATIVAS PARA O MUNDO DO TRABALHO DA CULTURA

a) **Descrição:** apoio a ações de mapeamento, pesquisa, diagnóstico e prognósticos que promovam a geração de dados e debates sobre os setores técnicos e que dão suporte às atividades culturais e da economia criativa e seus trabalhadores. Poderão ter abrangência municipal, intermunicipal (representando uma região específica), estadual ou nacional das manifestações artísticas e culturais em diálogo com os territórios.

b) **O que poderá ser objeto do aporte:** mapeamentos, pesquisas e diagnósticos sobre as necessidades formativas para o mundo do trabalho da cultura nos territórios

atividades de pesquisa, diagnósticos e prognósticos sobre o atual nível de ocupação, renda, escolaridade e formação específica dos trabalhadores da economia da cultura e da economia criativa nos territórios

c) **Existe plano de trabalho padrão:** não

d) **Instituições elegíveis:** estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil (OSCs), instituições públicas de ensino superior

e) **Público direto estimado:** trabalhadores da cultura e público em geral

f) **Valor mínimo de aporte** Parceria com entes federativos: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Parceria com OSCs: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

g) **Contrapartida**

Parceria com entes federativos:

- recursos do Fundo Nacional de Cultura (FNC) - Contrapartida financeira dispensada
- recursos da administração direta - Contrapartida financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente

h) **Código da ação:** 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

i) **Natureza de despesa:** 3 - Despesas Correntes; 4 – Investimentos

j) **Instrumento jurídico para formalização:** convênio, Termo de Fomento ou Termo de Execução Descentralizada

k) **Contato para área:** Diretoria de Políticas para os Trabalhadores da Cultura

E-mail: trabalhadores@cultura.gov.br

Telefone: (61) 2024 2968

2. FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO DA CULTURA

a) **Descrição:** formação no mundo do trabalho da cultura e da economia criativa existentes nos territórios, dando especial atenção aos setores técnicos e que dão suporte às atividades culturais e da economia criativa e seus trabalhadores, conforme as demandas formativas existentes. Não se enquadram como objetos ações voltadas à formação em linguagens artísticas.

b) **O que poderá ser objeto do aporte:** criação de novos cursos técnicos ou superiores voltados para ampliar os processos formativos dos trabalhadores de setores técnicos e que dão suporte às atividades culturais

estruturação de cursos já existentes nas instituições públicas de ensino, de forma a custear laboratórios, infraestruturas relacionadas, atividades pedagógicas, de pesquisas e extensões

c) **Existe plano de trabalho padrão:** não

d) **Instituições elegíveis:** estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil (OSCs), instituições públicas de ensino superior

e) **Público direto estimado:** trabalhadores da cultura

f) **Valor mínimo de aporte** Parceria com entes federativos: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Parceria com OSCs: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

g) **Contrapartida**

Parceria com entes federativos:

- recursos do Fundo Nacional de Cultura (FNC) - Contrapartida financeira dispensada
- recursos da administração direta - Contrapartida financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente

h) **Código da ação:** 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

i) **Natureza de despesa:** 3 - Despesas Correntes; 4 – Investimentos

j) **Instrumento jurídico para formalização:** convênio, Termo de Fomento ou Termo de Execução Descentralizada

k) **Contato para área:** Diretoria de Políticas para os Trabalhadores da Cultura

E-mail: trabalhadores@cultura.gov.br

Telefone: (61) 2024 2968

3. PROGRAMA DE ACELERADORAS DE INSTITUIÇÕES E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS

a) **Descrição:** o programa visa a implantação de 27 escritórios de aceleração de instituições e empreendimentos culturais (um por estado), formados por profissionais responsáveis pela orientação jurídica, contábil, de captação de recursos e de gestão de instituições e empreendimentos culturais

b) **O que poderá ser objeto do aporte:** criação de aceleradora de instituições e

empreendimentos culturais

- c) **Existe de plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil (OSCs), instituições públicas de ensino superior
- e) **Público direto estimado:** empreendedores culturais independentes
- f) **Valor mínimo de aporte** Parceria com entes federativos: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Parceria com OSCs: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- g) **Contrapartida**
Parceria com entes federativos:
 - recursos do Fundo Nacional de Cultura (FNC) - Contrapartida financeira dispensada
 - recursos da administração direta - Contrapartida financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente
- h) **Código da ação:** 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
- i) **Natureza de despesa:** 3 - Despesas Correntes; 4 – Investimentos
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** convênio, Termo de Fomento ou Termo de Execução Descentralizada
- k) **Contato para área:** Diretoria de Políticas para os Trabalhadores da Cultura
E-mail: trabalhadores@cultura.gov.br
Telefone: (61) 2024 2968

4. FESTAS DE CULTURA RURAL

- a) **Descrição:** realização de eventos que visem a valorização da cultura das comunidades rurais, com ênfase nas danças, músicas, artesanatos, formas de cultivar a terra, de pescar, e estratégias de preservação da fauna e flora e festejos tradicionais associados à cultura do campo com apresentações artísticas
- b) **O que poderá ser objeto do aporte** Infraestrutura do evento: palco, iluminação, sonorização, tendas, gerador, cachê para contratação de artistas, divulgação e publicidade do evento (limitada a 25% do valor da proposta), desenvolvimento da identidade visual do evento, divulgação em rede sociais, outdoor, banners
- c) **Existe plano de trabalho padrão:** sim
- d) **Instituições elegíveis:** estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil (OSCs)
- e) **Público direto estimado:** populações de comunidades rurais e público em geral
- f) **Valor mínimo de aporte** Parceria com entes federativos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Parceria com OSCs: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

g) Contrapartida

Parceria com entes federativos:

- recursos do Fundo Nacional de Cultura (FNC) - Contrapartida financeira dispensada
- recursos da administração direta - Contrapartida financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente

h) Código da ação: 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

i) Natureza de despesa: 3 - Despesas Correntes

j) Instrumento jurídico para formalização: Termo de Convênio e Termo de Fomento

k) Contato para área: Diretoria de Políticas para os Trabalhadores da Cultura

E-mail: transferenciasvoluntarias.sefic@cultura.gov.br

Telefone: (61) 2024.2157 ou 2024.2296

5. FESTAS DE CULTURAS IMIGRANTES

a) Descrição: realização de eventos abertos ao público com o propósito de apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e valores culturais de povos imigrantes e festas da imigração em território brasileiro

b) O que poderá ser objeto do aporte Infraestrutura do evento: palco, iluminação, sonorização, tendas, gerador, cachê para contratação de artistas, divulgação e publicidade do evento (limitada a 25% do valor da proposta), desenvolvimento da identidade visual do evento, divulgação em rede sociais, outdoor, banners

c) Existe plano de trabalho padrão: sim

d) Instituições elegíveis: estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil (OSCs)

e) Público direto estimado: povos imigrantes e público em geral

f) Valor mínimo de aporte Parceria com entes federativos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Parceria com OSCs: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

g) Contrapartida

Parceria com entes federativos:

- recursos do Fundo Nacional de Cultura (FNC) - Contrapartida financeira dispensada
- recursos da administração direta - Contrapartida financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente

h) Código da ação: 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

i) Natureza de despesa: 3 - Despesas Correntes

j) Instrumento jurídico para formalização: Termo de Convênio e Termo de Fomento

k) Contato para área: Diretoria de Políticas para os Trabalhadores da Cultura

E-mail: transferenciasvoluntarias.sefic@cultura.gov.br

Telefone: (61) 2024.2157 ou 2024.2296

6. PROJETOS E AÇÕES QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE EMPREENDIMENTOS CRIATIVOS

- a) **Descrição:** propostas que envolvam obrigatoriamente **mais de um segmento** de áreas técnicas afeitas à economia criativa, artes cênicas (circo, dança, teatro), artesanato, audiovisual, animação, design, jogos eletrônicos, moda, editorial, música, museus, patrimônio e Hip-Hop, as quais deverão prever **pelo menos duas** das ações abaixo.
- b) **O que poderá ser objeto do aporte**
- Realização de **feiras e encontros de profissionais criativos**. As feiras e encontros de profissionais criativos deverão, necessariamente, **desenvolver no mínimo duas das seguintes ações:** atividades de negócios, tais como encontros (*meetups*) setoriais ou intersetoriais; rodadas de negócios e *pitchings* entre compradores e vendedores; eventos que promovam a comercialização de bens e serviços culturais; e *showcases* (exibições de curta duração, vitrines ou mostras com fins comerciais)
 - Realização de duas das seguintes ações: atividades de negócios, tais como encontros (*meetups*) setoriais ou intersetoriais; rodadas de negócios e *pitchings* entre compradores e vendedores; eventos que promovam a comercialização de bens e serviços culturais; e *showcases* (exibições de curta duração, vitrines ou mostras com fins comerciais). Os mercados deverão, ainda, contemplar atividades formativas como oficinas (*workshops*), debates, palestras, mesas temáticas, e deverão ter, necessariamente, atividades de negócio como principal ação para mercados criativos locais, regionais ou nacionais
 - Realização de **maratonas de inovação** (*hackathons* e *datathons*): as maratonas de inovação reúnem profissionais de tecnologia da informação, análise de dados e comunicação em torno de soluções digitais para empreendimentos criativos
 - Desenvolvimento, publicação e manutenção de **plataformas ou aplicativos (apps) de comercialização e de divulgação de bens e serviços criativos:** as plataformas ou aplicativos deverão contemplar a cadeia produtiva da cultura e seus processos, desde a criação, produção, distribuição e consumo de bens e serviços; e buscar promover o desenvolvimento e fortalecimento de empreendimentos criativos, ampliando as oportunidades de negócios
- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** estados, Distrito Federal, municípios e organizações da sociedade civil (OSCs)
- e) **Público direto estimado:** público em geral, empreendedores criativos, trabalhadores da cultura
- f) **Valor mínimo de aporte** Parceria com entes federativos: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Parceria com OSCs: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
- g) **Contrapartida**

Parceria com entes federativos:

- recursos do Fundo Nacional de Cultura (FNC) - Contrapartida financeira dispensada
- recursos da administração direta - Contrapartida financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente

h) Código da ação: 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

i) Natureza de despesa: 3 - Despesas Correntes

j) Instrumento jurídico para formalização: convênio e Termo de Fomento

k) Contato para área: Diretoria de Desenvolvimento Econômico da Cultura

Telefone: (61) 2024-2012 e 2024-2745.

• SECRETARIA DO AUDIOVISUAL – SAV

1. FOMENTO À DIFUSÃO, PRODUÇÃO E FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

a) **Descrição:** apoio à difusão, produção e formação audiovisual

b) **O que poderá ser objeto do aporte:**

- realização de festival/mostra audiovisual, devendo prever ações de capacitação e formação técnica em produção audiovisual

- realização do CINE-MÓVEL para percorrer localidades no município/estado, devendo prever ações de capacitação e formação técnica em produção audiovisual

- realização de ações de formação técnica e capacitação em produção audiovisual

- produção de obra cinematográfica de até 70 minutos de duração ou websérie, contendo o desenvolvimento de roteiro ou argumento cinematográfico para exibição e distribuição gratuita. Não são consideradas obras cinematográficas o registro em audiovisual de eventos, apresentações teatrais, shows, palestras, entre outros

- aquisição de equipamentos audiovisuais digitais

c) **Existe plano de trabalho padrão:** não

d) **Instituições elegíveis:** estados, Distrito Federal, organizações da sociedade civil (OSCs) e instituições federais

e) **Público direto estimado:**

- jovens e adultos com ou sem formação na área audiovisual das regiões onde os projetos forem desenvolvidos

- educadores que trabalham em escolas ou projetos sociais e querem utilizar o audiovisual como ferramenta pedagógica ou de inclusão

- pessoas que desejam aprofundar seus conhecimentos técnicos e criativos para ingressar no setor audiovisual ou explorar o cinema como meio de expressão artística

- público em geral, interessando em consumir conteúdos audiovisuais brasileiros

f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

g) **Contrapartida:** financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente

h) **Código da ação:** 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

i) **Natureza de despesa:** 3 - Despesas Correntes; 4 – Investimentos

j) **Instrumento jurídico para formalização:** convênio, Termo de Fomento ou Termo de Execução Descentralizada

k) **Contato para área:** Diretoria de Formação e Inovação Audiovisual

E-mail: emendas.sav@cultura.gov.br

Telefone: (61) 2024 2995

2. FOMENTO À FORMAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE GAMES E ANIMAÇÃO

- a) Descrição:** apoio à formação e produção audiovisual de games e animação
- b) O que poderá ser objeto do aporte:**
- realização de formação de média duração nas áreas técnicas de games;
 - realização de formação de curta e média duração nas áreas técnicas de animação
 - realização de ações de formação técnica e capacitação em desenvolvimento e produção audiovisual para mercado nos eixos de animação e games
 - produção de projeto de animação e games para venda em eventos de mercado e rodadas de negócios
 - aquisição de equipamentos audiovisuais digitais
- c) Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) Instituições elegíveis:** estados, Distrito Federal, organizações da sociedade civil (OSCs) e instituições federais
- e) Público direto estimado**
- jovens e adultos com ou sem formação na área audiovisual das regiões onde os projetos forem desenvolvidos
 - estudantes e professores universitários e/ou da rede pública de ensino
 - pessoas que desejam aprofundar seus conhecimentos técnicos e criativos para ingressar no setor audiovisual ou explorar o cinema como meio de expressão artística
 - profissionais do setor de games e animação que possuem algum conhecimento técnico básico ou intermediário, mas querem melhorar suas habilidades práticas e aprofundar sua compreensão criativa no segmento
- f) Valor mínimo de aporte:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- g) Contrapartida:** financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente
- h) Código da ação:** 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
- i) Natureza de despesa:** 3 - Despesas Correntes; 4 – Investimentos
- j) Instrumento jurídico para formalização:** convênio, Termo de Fomento ou Termo de Execução Descentralizada
- k) Contato para área:** Diretoria de Formação e Inovação Audiovisual

E-mail: emendas.sav@cultura.gov.br

Telefone: (61) 2024 2995

3. IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE PRODUÇÃO DIGITAL (NPD's)

- a) **Descrição:** implementação ou modernização de Núcleo de Produção Digital (NPD'), por meio da aquisição de equipamentos audiovisuais, devendo prever ações de capacitação e formação técnica em produção audiovisual
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** aquisição de equipamentos audiovisuais digitais e ações de capacitação e formação técnica em produção audiovisual
- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** estados, Distrito Federal, organizações da sociedade civil (OSCs) e instituições federais
- e) **Público direto estimado**
- estudantes e professores universitários, de institutos federais e/ou da rede pública de ensino
 - pessoas que desejam aprofundar seus conhecimentos técnicos e criativos para ingressar na indústria audiovisual ou explorar o cinema como meio de expressão artística
 - pessoas que buscam integrar suas habilidades artísticas em produções audiovisuais, experimentando com novas formas narrativas, visuais e sonoras
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente
- h) **Código da ação:** 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
- i) **Natureza de despesa:** 3 - Despesas Correntes; 4 – Investimentos
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** convênio, Termo de Fomento ou Termo de Execução Descentralizada
- k) **Contato para área:** Diretoria de Formação e Inovação Audiovisual
E-mail: emendas.sav@cultura.gov.br
Telefone: (61) 2024 2995

4. CENTRO TÉCNICO AUDIOVISUAL

- a) **Descrição:** apoio à aquisição de equipamentos, a melhorias e ampliação em infraestrutura predial, aos programas de capacitação, apoio à produção, difusão e preservação promovidos pelo Centro Técnico do Audiovisual (CTAV)
- b) **O que poderá ser objeto do aporte**
- revitalização do parque tecnológico do Centro Técnico Audiovisual (CTAV), por intermédio de aquisição de equipamentos audiovisuais para programas do CTAV de apoio técnico e capacitação técnica
 - aquisição de equipamentos audiovisuais para estúdios de edição de som e imagem no CTAV
 - aquisição de equipamentos para laboratório digital de revisão, preservação e restauro de

acervo audiovisual sob guarda do CTAV

- digitalização e escaneamento de acervo audiovisual

- programa de capacitação no CTAV: on-line e presencial, a ser desenvolvido no CTAV, com foco na implementação de cursos técnicos

c) Existe plano de trabalho padrão: não

d) Instituições elegíveis: Centro Técnico do Audiovisual (CTAV)

e) Público direto estimado

- jovens e adultos com ou sem formação na área audiovisual das regiões onde os projetos forem desenvolvidos

- estudantes e professores universitários e/ou da rede pública de ensino

- profissionais do setor que buscam formação técnica especializada no audiovisual

f) Valor mínimo de aporte: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

g) Contrapartida: não se aplica

h) Código da ação: 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

i) Natureza de despesa: 3 - Despesas Correntes; 4 – Investimentos

j) Instrumento jurídico para formalização: execução direta

k) Contato para área: Diretoria de Formação e Inovação Audiovisual

E-mail: emendas.sav@cultura.gov.br

Telefone: (61) 2024 2995

5. PLATAFORMA PÚBLICA DE DIFUSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS BRASILEIROS SOB DEMANDA

a) Descrição: projeto da plataforma de difusão de conteúdos audiovisuais nacionais (Streaming Público Brasileiro) no modelo de consumo sob demanda, que tem como objetivos atender o que consta no Art. 215 da CF 1988 – garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais; na meta 40 do Plano Nacional de Cultura – disponibilização na internet dos conteúdos em domínio público e licenciados; e na regulamentação da Lei nº 13.006/2014 – ações de acesso e distribuição de produção audiovisual para as escolas públicas de educação básica

b) O que poderá ser objeto do aporte: ações de licenciamento de conteúdos, de curadorias educativas para a formulação de planos de aulas com base em conteúdos brasileiros, de pensamento crítico para a elaboração de críticas e de curadorias para as obras audiovisuais brasileiras disponibilizadas, entre outras que se façam cabíveis

c) Existe plano de trabalho padrão: não

d) Instituições elegíveis: organizações da sociedade civil (OSC), universidades e institutos federais

e) Público direto estimado

- público em geral interessado em consumir conteúdos audiovisuais brasileiros

independentes, por meio de plataforma streaming, de forma gratuita

- estudantes e professores universitários e/ou da rede pública de ensino

- educadores que trabalham em escolas ou projetos sociais e querem utilizar o audiovisual como ferramenta pedagógica ou de inclusão

- pontos de exibição audiovisual, que buscam um catálogo de filmes qualificados para a difusão audiovisual gratuita nos diversos territórios do país

- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- g) **Contrapartida:** financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente. Fundo Nacional de Cultura (FNC) – dispensa contrapartida
- h) **Código da ação:** 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
- i) **Natureza de despesa:** 3 - Despesas Correntes
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** Termo de Fomento e Termo de Execução Descentralizada (TED)
- k) **Contato para área:** Diretoria de Preservação e Difusão Audiovisual

E-mail: dpda.sav@cultura.gov.br

Telefone: (61) 2024 2341

• FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE

1. AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDAS DE MÚSICA

a) **Descrição:** com o objetivo de promover a realização de atividades artísticas e formativas, tais como processos criativos, pesquisa, formação e apresentações musicais, poderão ser apoiadas propostas de aquisição de instrumentos para bandas/grupos musicais civis que se constituem como “sociedades”, “liras”, “filarmônicas”, “grêmios” e/ou “fanfarras” localizadas nas mais diversas cidades brasileiras. Esta ação integra o Programa Funarte de Apoio à Bandas de Música.

b) **O que poderá ser objeto do aporte:**

OBJETO FINANCIÁVEL	AÇÃO	GND	VALORES Mínimo e Máximo*
Aquisição e doação de instrumentos musicais para realização de atividades formativas e apresentações musicais	20ZF	4	R\$ 200.000,00 a R\$ 700.000,00
Pesquisa, edição e distribuição de partituras	20ZF	3	R\$ 100.000,00 a R\$ 200.000,00
Atividades formativas da Banda	20ZF	3	R\$ 200.000,00 a R\$ 700.000,00

c) **Existe de plano de trabalho padrão:** não

d) **Instituições elegíveis:** estados, Distrito Federal, municípios e organizações da sociedade civil (OSCs)

e) **Público direto estimado:** orquestras, bandas/grupos musicais civis que se constituem como “sociedades”, “liras”, “filarmônicas”, “grêmios” e/ou “fanfarras”

f) **Valor mínimo de aporte**

Entes públicos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

OSCs: não tem valor mínimo

g) **Contrapartida:** somente financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente. Não há obrigatoriedade de contrapartida para organizações da sociedade civil (OSCs)

h) **Código da ação:** 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes (custeio); 4 – Despesas de Capital

j) **Instrumento jurídico para formalização:** convênio ou Termo de Fomento

k) **Contato para área:** formalizaotv@funarte.gov.br

2. MANUTENÇÃO DE GRUPOS, COLETIVOS E ESPAÇOS ARTÍSTICOS

a) **Descrição:** apoiar ações artísticas de caráter continuado que se configuram como ambientes dinamizadores da cena artística brasileira e seus ciclos de criação, difusão, formação, entre outros, contribuindo para a promoção do acesso às artes pelos cidadãos e cidadãs, de forma contínua e diversa, estimulando a formação de público em todo o território nacional. Esta ação integra o Programa Funarte de Apoio à Ações Continuadas.

b) **O que poderá ser objeto do aporte:**

- manutenção e dinamização de ações artísticas desenvolvidas por grupos e coletivos dos segmentos Artes Visuais, Circo, Dança, Música e/ou Teatro
- manutenção e dinamização da programação de espaços artísticos, tais como arenas, ateliês, casas de espetáculos, casas de show, galerias, teatros, centros culturais integrados, entre outros

OBJETO FINANCIÁVEL	AÇÃO	GND	VALORES Mínimo e Máximo*
Aquisição de equipamentos para a realização de atividades de grupos e espaços artísticos	20ZF	4	R\$ 200.000,00 a R\$ 700.000,00
Realização de atividades artísticas desenvolvidas por grupo ou coletivo	20ZF	3	R\$ 200.000,00 a R\$ 700.000,00
Realização de programação regular de espaços artísticos	20ZF	3	R\$ 200.000,00 a R\$ 700.000,00
Realização de projetos artísticos pedagógicos, visitas guiadas e atividades de formação e mediação de público	20ZF	3	R\$ 200.000,00 a R\$ 700.000,00

- c) **Existe de plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** estados, Distrito Federal, municípios e organizações da sociedade civil (OSCs)
- e) **Público direto estimado:** grupos, coletivos e espaços que desenvolvem ações artísticas de caráter regular/continuado em seu território
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** somente financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente. Não há obrigatoriedade de contrapartida para organizações da sociedade civil (OSCs)
- h) **Código da ação:** 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes (custeio), 4 – Despesas de Capital
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** convênio ou Termo de Fomento
- k) **Contato para área:** formalizaotv@funarte.gov.br

3. REALIZAÇÃO DE CIRCUITOS ARTÍSTICOS

- a) **Descrição:** apoiar a realização de circuitos artísticos que devem englobar a itinerância em diferentes territórios, unidades federativas e/ou regiões do país com apresentações de espetáculos cênicos, shows, circos itinerantes, exposições e/ou atividades similares, bem como ações de articulação e ativação de redes com agentes, espaços e organizações artísticas relacionadas ao território físico ou simbólico da circulação, tais como encontros, intercâmbios, investigações, pesquisas e mapeamentos, *workshops*, residências, processos criativos colaborativos, dentre outros. Esta ação integra o Programa Funarte Rede das Artes.
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** difusão e circulação de ações artísticas

OBJETO FINANCIÁVEL	AÇÃO	GND	VALORES Mínimo e Máximo*
Difusão e circulação de espetáculos, exposições, shows e ações similares	20ZF	3	R\$ 200.000,00 a R\$ 700.000,00
Realização de residências artísticas e/ou intercâmbio entre criadores, gestores e programadores	20ZF	3	R\$ 200.000,00 a R\$ 700.000,00
Ações de articulação e ativação de redes com agentes, espaços e organizações artísticas	20ZF	3	R\$ 200.000,00 a R\$ 700.000,00

- c) **Existe de plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** estados, Distrito Federal, municípios e organizações da sociedade civil (OSCs)
- e) **Público direto estimado:** grupos, coletivos e espaços que desenvolvem ações artísticas de caráter regular/continuado em seu território
- f) **Valor mínimo de aporte**
Entes públicos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
OSCs: não tem valor mínimo
- g) **Contrapartida:** somente financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente. Não há obrigatoriedade de contrapartida para organizações da sociedade civil (OSCs)
- h) **Código da ação:** 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes (custeio), 4 – Despesas de Capital
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** convênio ou Termo de Fomento
- k) **Contato para área:** formalizaotv@funarte.gov.br

4. OFICINAS DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM ARTES

- a) **Descrição:** apoiar atividades formativas continuadas, tais como cursos, oficinas, palestras ou ações similares, com o objetivo de incentivar o aprofundamento de conhecimentos, aperfeiçoamento teórico, prático e criativo, capacitação e qualificação profissional nas áreas técnicas das artes ou de agentes artísticos nos segmentos de Artes Visuais, Circo, Dança, Música e Teatro
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** formação técnica e profissionalizante em artes

OBJETO FINANCIÁVEL	AÇÃO	GND	VALORES Mínimo e Máximo*
Curso, oficina, capacitação profissional nas áreas técnicas das artes ou de agentes atuantes no campo artístico	20ZF	3	R\$ 200.000,00 a R\$ 700.000,00

- c) **Existe de plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** estados, Distrito Federal, municípios e organizações da sociedade civil (OSCs)
- e) **Público direto estimado:** grupos, coletivos e espaços que desenvolvem ações artísticas de caráter regular/ continuado em seu território
- f) **Valor mínimo de aporte**
Entes públicos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
OSCs: não tem valor mínimo
- g) **Contrapartida:** somente financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente. Não há obrigatoriedade de contrapartida para organizações da sociedade civil (OSCs)
- h) **Código da ação:** 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes, 4 – Despesas de Capital
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** convênio ou Termo de Fomento
- k) **Contato para área:** formalizaotv@funarte.gov.br

• **FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA – FCRB**

1. PROMOÇÃO DE PESQUISA E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO EM CULTURA, DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- a) **Descrição:** promoção de pesquisas, bem como a produção e difusão de conhecimento em cultura, por meio da concessão de bolsas, publicação de obras e realização de eventos científicos relativos à cultura brasileira, em sua diversidade, às políticas públicas de cultura; assegurando-se a implementação de políticas afirmativas
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** - programa de concessão de bolsas para pesquisa - publicação de livros - realização de agenda de eventos de natureza científica e cultura - realização de oficinas de capacitação
- c) **Existe de plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** FCRB e outras
- e) **Público direto estimado:** pesquisadores de iniciação científica, mestrado e doutorado e público em geral
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- a) **Contrapartida:** não se aplica
- b) **Código da ação:** 20ZM – Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural
- c) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes
- d) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta
- e) **Contato para área:** Gabinete da Presidência da FCRB

2. DIGITALIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E ACESSO AOS ACERVOS ARQUIVÍSTICO, BIBLIOGRÁFICO E MUSEOLÓGICO

- a) **Descrição:** produção de cópias digitais de documentos custodiados por instituições de cultura, com objetivo de preservar os originais e ampliar o acesso do cidadão
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** - concessão de bolsas para pesquisa - processos de digitalização - desenvolvimento de soluções tecnológicas - implantação, manutenção e atualização de plataformas de acesso
- c) **Existe de plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** FCRB e outras
- e) **Público direto estimado:** público em geral
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** não se aplica
- h) **Código da ação:** 20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes, 4 – Despesas de Capital

- j) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta
- k) **Contato para área:** Gabinete da Presidência da FCRB

3. APOIO A PROJETOS PARA MUSEUS E PONTOS DE MEMÓRIA

- a) **Descrição:** a proposta visa a promoção de ações e projetos para preservação de museus, arquivos, bibliotecas e seus acervos, requalificação de suas exposições e do atendimento ao público visitante
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** - restauração e conservação de acervos - educação patrimonial - projetos de resignificação de espaços expositivos - promoção de programas de interpretação e atendimento ao público visitante
- c) **Existe de plano de trabalho padrão** não
- d) **Instituições elegíveis:** **Fundação Cultural Casa de Rui Barbosa (FCRB)**, Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), Fundação Biblioteca Nacional (FBN) e outras
- e) **Público direto estimado:** escolas, usuários e visitantes em geral
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** não se aplica
- h) **Código da ação:** 20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes, 4 – Despesas de Capital
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta
- k) **Contato para área:** Gabinete da Presidência da FCRB

4. CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS E PONTOS DE MEMÓRIA

- a) **Descrição:** criação, adaptação, recuperação e modernização de equipamentos e espaços culturais, bem como garantia de sua operação e do acesso público à programação, aos produtos e aos bens culturais. Abrange projetos de obras, adaptações e ampliações de espaço físico, promoção de acessibilidade, serviços de arquitetura e engenharia em geral.
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** - desenvolvimento e implementação de projetos de arquitetura e engenharia - realização de obras de construção, adaptação, recuperação e restauro - aquisição de mobiliário e equipamentos - desenvolvimento e implantação de novas tecnologias
- c) **Existe de plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** FCRB, Ibram e outras
- e) **Público direto estimado:** público em geral
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** não se aplica
- h) **Código da ação:** 20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes, 4 – Despesas de Capital

- j) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta
- k) **Contato para área:** Gabinete da Presidência da FCRB

• **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**

1. **PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO**

- a) **Descrição:** gestão de patrimônio arqueológico
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** contratação de serviços voltados à escavação, consolidação, conservação e preparação para visita turística referentes ao patrimônio arqueológico
- c) **Existe de plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** estados, Distrito Federal, municípios, instituições museológicas, universidades públicas e organizações da sociedade civil – OSCs
- e) **Público direto estimado:** não se aplica
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, nos casos de convênios. Na celebração de Termo de Colaboração e Termo de Fomento, não será exigida contrapartida financeira, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária deve ser obrigatoriamente identificada no Termo de Colaboração ou de Fomento
- h) **Código da ação:** 20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes; 4 – Investimentos, a depender do caso
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Termo de Execução Descentralizada
- k) **Contato para área:** Centro Nacional de Arqueologia Telefone: (61) 2024 -6300
E-mail: cna@iphan.gov.br

2. **PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA MATERIAL**

- a) **Descrição:** conservação e fortalecimento de instituições e estruturas de governança relacionadas aos bens tombados
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** CONVIVER – Canteiro-Modelo de Conservação pretende realizar ações de assistência técnica pública e gratuita, nos moldes da Lei

Federal 11.888/2008 em áreas protegidas, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)

- c) **Existe de plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** estados, Distrito Federal, municípios, instituições museológicas, universidades públicas e organizações da sociedade civil – OSCs
- e) **Público direto estimado:** não se aplica
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, nos casos de convênios. Na celebração de Termo de Colaboração e Termo de Fomento, não será exigida contrapartida financeira, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária deve ser obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento
- h) **Código da ação:** 20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes; 4 – Investimentos, a depender do caso
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Termo de Execução Descentralizada
- k) **Contato para área:** Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização Telefone: (61) 2024 -6342
E-mail: depam@iphan.gov.br

3. PATRIMÔNIO IMATERIAL

- a) **Descrição:** ações de reconhecimento, apoio e fomento ao patrimônio imaterial brasileiro
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** ações que visam reconhecer o valor patrimonial dos bens culturais imateriais que são referências culturais, como pesquisas, documentos, ações e informação sobre a cultura nos mais diversos formatos
- c) **Existe de plano de trabalho padrão:** não se aplica
- d) **Instituições elegíveis:** estados, Distrito Federal, municípios, instituições museológicas, universidades públicas e organizações da sociedade civil – OSCs
- e) **Público direto estimado:** não se aplica
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, nos casos de convênios. Na celebração de Termo de Colaboração e Termo de Fomento, não será exigida contrapartida financeira, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária deve ser obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento

- h) **Código da ação:** 20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Termo de Execução Descentralizada
- k) **Contato para área:** Departamento de Patrimônio Imaterial Telefone: (61) 2024 -5401
E-mail: dpi@iphan.gov.br

4. AÇÕES DE ARTICULAÇÃO, FOMENTO E EDUCAÇÃO

- a) **Descrição:** realização de ações educativas, produção de conhecimento técnico e científico, gestão e difusão de dados sobre o sistema nacional do patrimônio cultural
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** ações educativas, produção de conhecimento técnico e científico
- c) **Existe de plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** Iphan, órgãos e entidades da administração pública federal e administrações públicas dos estados, Distrito Federal e municípios
- e) **Público direto estimado:** não se aplica
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, nos casos de convênios. Na celebração de Termo de Colaboração e Termo de Fomento, não será exigida contrapartida financeira, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária deve ser obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento
- h) **Código da ação:** 20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes, 4 – Investimentos
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta ou Termo de Execução Descentralizada e convênios
- k) **Contato para área:** Departamento de Articulação, Fomento e Educação Telefone: (61) 2024 -5401
E-mail: dafe@iphan.gov.br

• FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - FBN

1. ACESSIBILIDADE PLENA – DIREITO E CIDADANIA

- a) **Descrição:** ampliação e democratização do acesso à produção intelectual que compõe o Acervo Memória Nacional da Fundação Biblioteca Nacional para toda a sociedade por meio da promoção de acessibilidade e educação inclusiva
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** - acessibilidade comunicacional e tecnológica - Investimento em inovação e educação patrimonial inclusiva
- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** Fundação Biblioteca Nacional
- e) **Público direto estimado:** pessoas com deficiência
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
- g) **Contrapartida:** não se aplica
- h) **Código da ação:** 20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes, 4 – Despesas de Capital
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta
- k) **Contato para área:** Gabinete da Presidência
Telefone: (21) 3095-3808/3095-3826
E-mail: presidencia@bn.gov.br

• **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**
- IBRAM

1. PROGRAMA DE FOMENTO AOS MUSEUS E A MEMÓRIA BRASILEIRA

a) **Descrição:** realização de editais em diversas categorias, como edital de seleção, chamamento público e premiações. Para o ano de 2025, estão previstos seis editais, nas seguintes temáticas: Criação e Fortalecimento de Sistema de Museus; Criação de Museus; Modernização de Museus; Acessibilidade em Museus e Pontos de Memória; Educação Museal; e Pontos de Memória.

b) **O que poderá ser objeto do aporte:**

Projetos selecionados por meio de editais que contemplem sistemas de museus, museus, pontos de memória, mantenedores, associações, redes, dentre outros

c) **Existe plano de trabalho padrão:** não

d) **Instituições Elegíveis:** Ibram, demais instituições federais, estados, Distrito Federal e municípios

e) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Valor global: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

f) **Contrapartida:**

- Somente financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, nos casos de convênios

g) **Código da ação:** 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

h) **Natureza de despesa (GND):** 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento

i) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta para o Ibram, convênio, Termo de Fomento ou Termo de Execução Descentralizada (TED)

j) **Contato para área:** Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus - DDFEM
E-mail: ddfem@museus.gov.br

Telefone: 61 3521-4101

2. POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO MUSEAL – PNEM

a) Descrição: Capacitações voltadas à qualificação de museus, Pontos de Memória e sistemas de museus em parcerias com os estados e municípios nos temas: Plano Museológico; Documentação Museológica; Fiscalização Museal; Inventário Nacional de Bens Culturais Musealizados; Acessibilidade Atitudinal, Educação Museal; Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado Brasileiro; e Museologia Social.

b) O que poderá ser objeto do aporte:

A) Desenvolvimento de ações educativas para os museus brasileiros e pontos de memória

VALOR MÍNIMO DE APORTE: R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais)

B) Contratação de oficinairos e aporte de materiais e de condições logísticas, equipamento e local de realização, traslado, passagem, diária, alimentação etc

VALOR MÍNIMO DE APORTE: R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais)

c) Existe plano de trabalho padrão: não

d) Instituições Elegíveis: Ibram, demais instituições federais, estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil (OSCs)

e) Valor mínimo de aporte: de acordo com o objeto, vide item b)

f) Contrapartida:

- Somente financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, nos casos de convênios
- Não há obrigatoriedade de contrapartida para organizações da sociedade civil (OSCs)

g) Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

h) Natureza de despesa (GND): 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento

i) Instrumento jurídico para formalização: execução direta para o Ibram, convênio, Termo de Fomento ou Termo de Execução Descentralizada (TED)

j) Contato para área: Departamento de Processos Museais – DPMUS

E-mail: dpmus@museus.gov.br

Telefone: 61 3521-4016

3. PROGRAMA DE PUBLICAÇÕES

a) **Descrição:** o Ibram possui uma linha editorial diversa para atender todos os públicos relacionados aos museus. São publicações acadêmicas que servem como obras de referência para a Museologia e áreas acadêmicas afins; revistas de divulgação de artigos, de ensaios e do cenário cultural do país; publicações institucionais, como relatórios de fóruns e seminários; e obras de referência para o campo.

b) **O que poderá ser objeto do aporte:**

Contratação de serviço de organização, revisão, diagramação, editoração, transcrição, tradução, eventos de lançamento e distribuição de publicações digitais e impressas de cartilhas, teses e dissertações nas áreas de acessibilidade atitudinal, arquitetura de museus, documentação museológica, educação museal e museologia social.

c) **Existe plano de trabalho padrão:** não

d) **Instituições elegíveis:** Ibram, demais instituições federais, estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil (OSCs)

e) **Valor mínimo de aporte:** R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais)

f) **Contrapartida:**

- Somente financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, nos casos de convênios
- Não há obrigatoriedade de contrapartida para organizações da sociedade civil (OSCs)

g) **Código da ação:** 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

h) **Natureza de despesa (GND):** 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento

i) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta para o Ibram, convênio, Termo de Fomento ou Termo de Execução Descentralizada (TED)

j) **Contato para área:** Assessoria de Relações Institucionais – ASREL

E-mail: asrel@museus.gov.br

Telefone: 61 3521-4006

4. SISTEMA BRASILEIRO DE MUSEUS - SBM

- a) Descrição:** o Sistema Brasileiro de Museus (SBM) é um marco na atuação das políticas públicas voltadas para o setor museológico. Seu estabelecimento cumpre premissas da Política Nacional de Museus, entre as quais a constituição de uma ampla e diversificada rede de parceiros. Somados, esses parceiros contribuem para a valorização, a preservação e o gerenciamento do patrimônio cultural brasileiro sob a guarda dos museus. Como resultado, os museus tornam-se cada vez mais representativos da diversidade étnica e cultural do país. Museus, entidades organizadas vinculadas ao setor, sistemas de museus, assim como universidades cujos cursos se relacionam com o campo museológico, fazem parte do SBM. O SBM estimula a articulação entre o poder público e a sociedade civil e aumenta a visibilidade institucional. Esse processo busca, sobretudo, favorecer uma gestão qualificada e uma configuração mais clara do campo museal.
- b) O que poderá ser objeto do aporte:**
Mesas técnicas, oficinas, seminários, fórum, aporte de materiais, equipamentos e de espaços de realização de eventos, traslado, passagem, diária, alimentação etc.)
- c) Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) Instituições elegíveis:** Ibram, estados, Distrito Federal e municípios
- e) Valor mínimo de aporte:** R\$: 800.000,00 (oitocentos mil reais)
- f) Contrapartida:**
- Somente financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, nos casos de convênios
- g) Código da ação:** 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
- h) Natureza de despesa (GND):** 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento
- i) Instrumento jurídico para formalização:** execução direta para o Ibram, convênio, Termo de Fomento ou Termo de Execução Descentralizada (TED)
- j) Contato para área:** Assessoria de Relações Institucionais – ASREL

E-mail: asrel@museus.gov.br

Telefone: 61 3521-4006

Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus - DDFEM

E-mail: ddfem@museus.gov.br

Telefone: 61 3521-4101

5. PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCOS AO PATRIMÔNIO MUSEALIZADO BRASILEIRO

a) **Descrição:** possui o objetivo de subsidiar as estratégias do Ibram e orientar os museus brasileiros no que diz respeito ao planejamento de ações que visam minimizar perdas frente aos riscos e as ameaças mais comuns que podem afetar tanto os prédios onde estão instalados quanto suas coleções. Nesse sentido, sua estrutura composta por 4 eixos (EIXO I – Governança e Articulação; EIXO II – Planejamento e Prevenção de Riscos; EIXO III - Monitoramento e Controle de Riscos; EIXO IV – Resposta a Emergências) congrega ações preventivas e de emergências.

b) O que poderá ser objeto do aporte:

A) Ações de conservação, restauração e segurança para os museus brasileiros e pontos de memória

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

B) Aquisição de equipamentos, mobiliário e ferramentas para o salvamento de coleções musealizadas, pertencentes aos museus, tais como equipamentos de aferição das condições ambientais, ferramentas versáteis para a retirada e movimentação dos acervos e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, visando garantir a preservação dos bens culturais musealizados.

KIT IBRAM			
Programa Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado			
Descrição	Especificações	Quantidade	Valor final
Jaleco TNT / Avental / Macacão em tyvek	Descartável, branco, manga comprida, tamanho único	12	R\$ 120,00
Máscara	Descartável, branca, cirúrgica, tamanho único (caixa)	2	R\$ 60,00
Máscara PFF2/KN95	Descartável, com válvula, tamanho Único	12	R\$ 72,00
Luva nitrílica	Branca, descartável, sem pó, tamanho M (caixa)	2	R\$ 60,00
Luva nitrílica	Preta, descartável, sem pó, tamanho M (caixa)	2	R\$ 60,00
Luva de raspa	Couro, cano longo, 20 cm	2	R\$ 80,00

Luva antiderrapante	Pigmentada, tricotada em algodão, tamanho único	2	R\$ 40,00
Óculos de proteção	Acrílico - Tamanho Único	12	R\$ 120,00
Touca	Descartável, sanfonada, tamanho único (caixa)	1	R\$ 20,00
Capacete de segurança	Branco, carneira ajustável	12	R\$ 360,00
Cinto de segurança	Paraquedista integrado, tamanho único	2	R\$ 800,00
Corda de segurança	12 MM poliamida para trava quedas, (rolo 50m)	2	R\$ 400,00
Kit de primeiros socorros básico	Bolsa portátil para este kit contendo: 1 termômetro digital; 1 pinça inox; 1 tesoura pequena inox sem ponta; 1 algodão hidrófilo (caixa); 2 esparadrapos micropore; 1 curativo transparente (caixa); 2 ataduras crepom 10cm x 1,8 m; 5 gazes esterilizadas; 1 água oxigenada 10 volumes (frasco); solução de iodo (frasco 100ml); álcool 70% (frasco 100ml); e solução fisiológica (frasco 100ml)	1	R\$ 100,00
Kit 10 placas de sinalização/avisos	Placas indicando situações de perigo - 40 x 30 cm	1	R\$ 200,00
Kit 12 canetas	Nanquim profissional, tamanhos nº 003; 006; 01; 02; 03; 04; 05; 08; 1; 2; 3; e BR	1	R\$ 80,00
Tesoura	Tamanho grande - 20 cm	2	R\$ 40,00
Barbante	Algodão cru (rolo) - 70 m	2	R\$ 40,00
Estilete	Retrátil - 18 mm	2	R\$ 40,00
Fita crepe	Branca - 18 mm x 50 m	4	R\$ 40,00
Kit 10 trinchas	Cerda macia. Tamanhos nº: 3/4; 1/5; 2; 2/5; 3; 4; 6; 8; 10; 12 Polegadas	2	R\$ 240,00
Kit 6 pincéis broxinha	Tamanhos nº: 00; 0; 2; 4; 6; 8; 12	2	R\$ 100,00

Kit cabo de bisturi com 10 lâminas	Cabo de bisturi (nº 4) com lâminas dos tamanhos: 10; 11; 12; 15C; 20; 21; 22; 23; e 24	2	R\$ 100,00
Kit 3 espátulas	Osso, tamanhos: 15; 18; e 20 cm	2	R\$ 120,00
Kit 5 espátulas	Aço para pintura, tamanhos nº: 1; 2; 3; 4; e 5	1	R\$ 70,00
Kit 8 espátulas	Aço para textura, tamanhos nº: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; e 8	1	R\$ 80,00
Kit 5 espátulas	Plástico, branco, tamanho: 17 cm	1	R\$ 20,00
Kit 4 pinças	Cirúrgicas, aço, tamanhos nº: 18; 16; 14,5	1	R\$ 80,00
Tapete de corte	Tamanho: 60 x 45 cm	2	R\$ 100,00
Kit 6 lápis	Grafite graduado, tamanhos nº: 9B; 7B; 5B; 3B; HB; 2H	2	R\$ 160,00
Borracha escolar	Branca, gera farelo (caixa)	1	R\$ 40,00
Caderno	Brochura, 1/4 - 96 Folhas	6	R\$ 60,00
Algodão	Rolo, 500g	2	R\$ 60,00
Flanela	Branca, 28 x 48 cm	6	R\$ 120,00
Cotonete	Hastes flexíveis (caixa)	2	R\$ 40,00
Palitos	Bambu / churrasco (pacote)	2	R\$ 20,00
Gaze	Algodão hidrófilo (pacote)	6	R\$ 30,00
Prancheta	MDF, tamanho 235 x 345 cm	6	R\$ 60,00
Kit 3 réguas de metal	Aço, tamanhos: 100, 60 e 30 cm	2	R\$ 80,00
Esquadro	Aço, tamanho nº 12	1	R\$ 30,00
Transferidor	Aço, tamanho 180 graus	1	R\$ 30,00
Paquímetro	Aço, digital, 150 mm	1	R\$ 80,00
Caixa organizadora	Poliondas, branca, dobrável	5	R\$ 250,00
Giz	Escolar, branco (Caixa)	2	R\$ 20,00
Frasco de lavagem	Polietileno, com bico, tamanhos: 500 e 1000 mls	2	R\$ 60,00
Bandeja	Retangular, polipropileno, tamanho: 7 litros	6	R\$ 240,00

Lupa	Lupa de precisão 10x, reticulo graduado 0,1 mm, iluminação led	1	R\$ 300,00
Lupa de cabeça	Equipamento com led, lentes, Multifuncional	1	R\$ 200,00
Esponja	Comprimida	2	R\$ 80,00
Esponja	Wishab	1	R\$ 200,00
Lã	Aço, tamanho: 1 Kg	1	R\$ 50,00
Papel A4	Tamanho: 75 g (100 folhas pacote)	2	R\$ 20,00
Kit 4 marcadores permanentes	Tamanho: 2.0 mm	1	R\$ 30,00
Apontador	Metal	2	R\$ 6,00
Etiqueta adesiva	Branca, tamanho: 40 x 25 cm (rolo)	1	R\$ 40,00
Plástico filme	PVC, tamanho: 300 m x 28 cm (rolo)	1	R\$ 40,00
Película poliéster	Transparente, tamanho: 33g/m2 x 10 metros (rolo)	1	R\$ 300,00
Tecido não tecido - TNT	Branco, tamanho: 40g x 25 metros (rolo)	1	R\$ 60,00
Papel arroz (japonês)	Branco, tamanho: 22g x 63,5cm x 99cm (rolo)	1	R\$ 200,00
Kit papel mata borrão	Branco, tamanho 250g x 30,5 cm x 30.5 cm (50 folhas)	1	R\$ 40,00
Kit papel duralong (capa dura)	Branco, 80 cm x 100 cm (50 folhas)	1	R\$ 80,00
Tecido	Branco, algodão cru 10 metros (rolo)	1	R\$ 60,00
Papel cartão (passepartout)	Branco, 80 cm x 100 cm (pacote 100 folhas)	1	R\$ 30,00
Papel foam board (miolo)	Branco, acid free, 35 cm x 50 cm, 5mm (folha unitária)	10	R\$ 250,00
Papel aquarela (Canson)	Branco, 210 mm x 297 mm (20 folhas pacote)	2	R\$ 80,00
Lanterna	LED, tática, a pilha AA	1	R\$ 200,00
Câmera fotográfica	Profissional, digital, portátil	1	R\$ 3.000,00
Kit 6 escalas fotográfica de contraste	Pvc, acoplado	1	R\$ 250,00

Termo-higro-sonômetro-luxímetro	Portátil, digital	1	R\$ 1.200,00
Termômetro	Portátil, digital, laser, industrial	1	R\$ 100,00
Extensão elétrica	Reforçada, tamanho: 20 metros	2	R\$ 300,00
Trena	10 metros	1	R\$ 30,00
Fita métrica	150 centímetros	2	R\$ 20,00
Corda	Multifilamento 8mm x 50 m (rolo)	1	R\$ 100,00
Alicate	Universal, tamanho 19,5cm x 6cm	1	R\$ 60,00
Martelo	Aço com madeira, tamanho 25mm	1	R\$ 30,00
Papel lixa	Para madeira e massa (pacote 10)	1	R\$ 20,00
Kit 6 chaves de fenda	Tamanhos nº: 1/8 a 5/16	1	R\$ 60,00
Canivete	Estilo suíço, 18 funções	1	R\$ 200,00
Bolsa para o kit	Personalizada com logo do Ibram, lona preta, tamanho: 137 litros, 100 cm x 55cm x 25 cm	1	R\$ 150,00
TOTAL			R\$ 12.808,00

Valor mínimo de aporte: R\$ 5.123.200,00 (cinco milhões, cento e vinte três mil e duzentos reais). Quantidade de 400 kits para sustentar o programa, considerando a distribuição de um kit para cada um dos 400 museus federais.

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

- C) Desenvolvimento do módulo de alertas do Cadastro de Bens Musealizados Desaparecidos - aperfeiçoamento da base de dados já existente, permitindo a comunicação imediata de furto/roubo de bens culturais musealizados para as instituições de segurança pública e alfandegárias (ex: polícias e Receita Federal), bem como instituições nacionais e internacionais que se articulam com venda de bens culturais, controle de fronteiras etc. Trata-se de mais uma medida de mitigação para evasão de bens culturais e o tráfico ilícito de bens culturais musealizados

Valor mínimo de aporte: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não

- d) **Instituições elegíveis:** Ibram, demais instituições federais, estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil (OSCs)
- e) **Valor mínimo de aporte:** conforme objeto, vide item b
- f) **Contrapartida:**
- Somente financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, nos casos de convênios
 - Não há obrigatoriedade de contrapartida para organizações da sociedade civil (OSCs)
- g) **Código da ação:** conforme objeto, vide item b
- h) **Natureza de despesa (GND):** 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento
- i) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta para o Ibram, convênio, Termo de Fomento ou Termo de Execução Descentralizada (TED)
- j) **Contato para área:** Departamento de Processos Museais – DPMUS
E-mail: dpmus@museus.gov.br
Telefone: 61 3521-4016

6. ACESSO MUSEUS - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSIBILIDADE EM MUSEUS E PONTOS DE MEMÓRIA

- a) **Descrição:** diante da legislação vigente e das demandas sociais por acessibilidade, o Instituto Brasileiro de Museus lançou, em setembro de 2024, o Acesso Museus, com objetivo de implementar diretrizes, fomentar o desenvolvimento e difundir conhecimentos de práticas acessíveis e inclusivas nos museus e nos Pontos de Memória para que pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e toda diversidade de pessoas e corpos possam frequentar e ocupar seus espaços.
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:**
- A) Ações de acessibilidade nos museus brasileiros e pontos de memória
- B) Projeto em parceria com a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) de aprimorar a acessibilidade dos museus por meio inclusão de suas informações físicas e acervo em aplicativo de celular, de forma a permitir que pessoas com deficiência tenham autonomia e consigam interagir com o espaço e acervo do museu, presencialmente ou à distância.
- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não

- d) Instituições elegíveis:** Ibram, demais instituições federais, estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil (OSCs)
- e) Valor mínimo de aporte:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
- f) Contrapartida:**
- Somente financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, nos casos de convênios
 - Não há obrigatoriedade de contrapartida para organizações da sociedade civil (OSCs)
- g) Código da ação:** 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais
- h) Natureza de despesa (GND):** 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento
- i) Instrumento jurídico para formalização:** execução direta para o Ibram, convênio, Termo de Fomento ou Termo de Execução Descentralizada (TED)
- j) Contato para área:** Departamento de Processos Museais – DPMUS
E-mail: dpmus@museus.gov.br
Telefone: 61 3521-4016

7. PROGRAMA DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO DOS MUSEUS

- a) Descrição:** a obra audiovisual Conhecendo Museus apresenta, com detalhes, os diversos museus do Brasil. O objetivo é divulgar bens e valores culturais da humanidade, democratizando o conhecimento gerado por essas instituições, além de divertir e fomentar o surgimento de novos públicos.

O projeto tanto promove o resgate da memória brasileira – inscrita nos objetos, obras de arte e documentos –, consolidando-a num conjunto de informações acessíveis, como colabora na formação e no apuro da consciência crítica dos telespectadores, em particular os mais jovens.

O conjunto de programas tem motivação paradidática. Os museus de vocação variada, espalhados por todo o país, são retratados na sua integridade, com a exposição detalhada dos acervos; com a revelação da história e de curiosidades por trás das peças.

Cada episódio, com aproximadamente 30 minutos de duração, retrata um ou

mais museus em linguagem ágil, moderna, visualmente atraente. As cinco temporadas do programa Conhecendo Museus contêm mais de 160 episódios, disponíveis tanto no site do programa quanto no canal YouTube.

b) O que poderá ser objeto do aporte:

- Produção de uma série de programas em vídeo com registro audiovisual, edição vídeos e formação de banco de imagens audiovisual em alta qualidade

c) Existe plano de trabalho padrão: não

d) Instituições elegíveis: Ibram, demais instituições federais, estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil (OSCs)

e) Valor mínimo de aporte: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

f) Contrapartida:

- Somente financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, nos casos de convênios
- Não há obrigatoriedade de contrapartida para organizações da sociedade civil (OSCs)

g) Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

h) Natureza de despesa (GND): 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento

i) Instrumento jurídico para formalização: execução direta para o Ibram, convênio, Termo de Fomento ou Termo de Execução Descentralizada (TED)

j) Contato para área: Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus - DDFEM

E-mail: ddfem@museus.gov.br

Telefone: 61 3521-4101

8. ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS E PONTOS DE MEMÓRIA

- a) Descrição:** Essa ação visa a adaptação e modernização de equipamentos e espaços culturais, bem como garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais. Abrange projetos de realização e requalificação de exposições, adaptações de espaços físicos, ações de acessibilidade, bem como aquisições de mobiliário, equipamentos, acervos e o desenvolvimento e implantação de novas

tecnologias.

b) O que poderá ser objeto do aporte:

- Realização e requalificação de exposições
- Reformas na estrutura física do espaço
- Instalação e manutenção de equipamentos e mobiliário
- Aquisição de equipamentos, mobiliários e acervos
- Implantação de tecnologias voltadas para documentação museológica, segurança, climatização, iluminação, acessibilidade e informatização

c) Existe plano de trabalho padrão: não

d) Instituições elegíveis: Ibram, demais instituições federais, estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil (OSCs)

e) Valor mínimo de aporte:

- convênios: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
- outros instrumentos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

f) Contrapartida:

- Somente financeira, nos percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, nos casos de convênios
- Até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), não há obrigatoriedade de contrapartida para organizações da sociedade civil (OSCs)

g) Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

h) Natureza de despesa (GND): 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento

i) Instrumento jurídico para formalização: convênio, Termo de Fomento ou Termo de Execução Descentralizada

j) Contato para área: Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus - DDFEM

E-mail: ddfem@museus.gov.br

Telefone: 61 3521-4101

9. OS MUSEUS DO IBRAM

9.1. MUSEU CASA BENJAMIM CONSTANT (Rio de Janeiro – RJ)

a) **Descrição:** o Museu Casa de Benjamin Constant, localizado no bairro histórico de Santa Teresa, no Rio de Janeiro, é uma unidade museológica do Instituto Brasileiro de Museus. É uma chácara do século 19, composta por ampla área natural (jardins e parque ecológico), dois casarões, um datado da década de 1860 em estilo neoclássico, e outro em estilo eclético das primeiras décadas do século 20; além de prédio anexo de apoio. Tem como missão preservar e divulgar a vida e a obra de seu patrono, estimulando o pensamento crítico sobre a história do Império e da República, nas suas manifestações políticas, sociais e culturais, por meio de seu acervo, de ações educativas, de ações de comunicação, da produção de conhecimento e do uso sustentável do seu Parque, que integra a Área de Preservação Ambiental (APA) de Santa Teresa.

b) O que poderá ser objeto do aporte:

A) Modernização da Reserva Técnica: incremento da Reserva Técnica por meio de aquisição e instalação de armários deslizantes e mobiliários estáticos de guarda e processamento de acervo; aquisição e instalação de desumidificadores de ambiente; fechadura de segurança com dispositivo antipânico para emergências.

Valor mínimo de aporte: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

B) Projeto Paisagístico: execução do projeto paisagístico do Parque do Museu, incluindo todas as áreas de convívio e desfrute do "acervo verde" do parque ecológico, como previsto no projeto executivo.

Valor mínimo de aporte: R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais)

C) Exposição: execução do novo projeto museográfico do museu, incluindo todos os recursos previstos pelo projeto executivo.

Valor mínimo de aporte: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

D) Obra: execução de obras de contenção de muros de arrimo. Obras de

recuperação de trecho de muros de arrimo no parque do MCBC;

Valor mínimo de aporte: R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais)

E) Obra: execução de obras de modernização PC de entrada de energia.

Valor mínimo de aporte: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

c) **Existe plano de trabalho padrão:** não

d) **Instituições elegíveis:** Ibram

e) **Valor mínimo de aporte:** conforme objeto, vide item b

f) **Contrapartida:** não se aplica

g) **Código da ação:** 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

h) **Natureza de despesa (GND):** 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento

i) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta

j) **Contato para área:** Direção do Museu Casa de Benjamim Constant

E-mail: elaine.carrilho@museus.gov.br

Telefone: 61 3521-4374

9.2. MUSEU HISTÓRICO DE ALCÂNTARA (Alcântara-MA)

a) **Descrição:** o Museu de Alcântara/Ibram, localizado na cidade de Alcântara, no Maranhão, tem como missão investigar, preservar, documentar e comunicar o patrimônio histórico, artístico, arqueológico, etnológico, paleontológico, científico e paisagístico da região. Suas ações incluem atividades museológicas, socioeducativas, culturais e de pesquisa, voltadas principalmente para a comunidade local. Entre os temas abordados pela instituição, desde 2020, destacam-se as comunidades quilombolas de Alcântara e os povos originários, as festividades tradicionais da região, a formação histórica do município, vestígios de animais pré-históricos e atividades espaciais. Atualmente, o acervo é formado por objetos que pertenceram a família Guimarães, prósperos comerciantes da época que viveram no sobrado até a segunda metade do século XX, onde ofereciam serviços de alfaiataria, botica entre outros. Constituída por objetos da vida pessoal e laboral dos Guimarães, a coleção contém objetos de uso domésticos, equipamento de atividades produtivas, instrumentos de medição relacionados à botica, materiais de construção, ferramentas e ferragens diversas, num total de 2077 itens.

b) O que poderá ser objeto do aporte:

A) Organização do acervo: identificação, pesquisa, catalogação, documentação e digitalização e acondicionamento do acervo

Valor mínimo de aporte: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

B) Aquisição e instalação de mobiliários

Valor mínimo de aporte: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

C) Evento de inauguração da nova exposição de longa duração do Museu de Alcântara-Ibram com lançamento de um programa de exposições temporárias, realização de oficinas e publicações impressas e digitais

Valor mínimo de aporte: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

c) Existe plano de trabalho padrão: não

d) Instituições elegíveis: Ibram

e) Valor mínimo de aporte: conforme objeto, vide item b

f) Contrapartida: não se aplica

g) Código da ação: conforme objeto, vide item b

h) Natureza de despesa (GND): 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento

i) Instrumento jurídico para formalização: execução direta

j) Contato para área: Direção do Museu Histórico de Alcântara

mha@museus.gov.br

(98) 98561-6750

9.3. MUSEU DA ABOLIÇÃO (Recife – PE)

a) Descrição: o Museu da Abolição (MAB) é unidade museológica pertencente à estrutura do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), sendo o único museu do Ibram em Pernambuco e um dos poucos museus no país dedicado à temática afro-brasileira. O museu está instalado no Sobrado Grande da Madalena, antiga sede do engenho de mesmo nome, e considerado um dos mais importantes da região no século 17. O Sobrado foi reconhecido e tombado, pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN), como Patrimônio Nacional,

em 28 de novembro de 1966. O valor histórico do casarão, sua localização e participação na história de Pernambuco, faz dele ponto obrigatório de visita pelo turista local, nacional ou internacional interessado no patrimônio e na memória do povo brasileiro, em geral, e do povo pernambucano, em particular. O terreno em que o Museu está situado possui 6.293,50m², com uma área construída total de cerca de 1.300m², incluindo o edifício principal e o anexo, tendo sido toda a área recentemente reformada e restaurada. A missão do MAB, definida em seu Plano Museológico, é: “Preservar, pesquisar, divulgar e comunicar, valorizar e difundir a memória, os valores históricos, artísticos e culturais, o patrimônio material e imaterial dos afrodescendentes, por meio de estímulo à reflexão e ao pensamento crítico, sobretudo quanto ao tema abolição, contribuindo para o fortalecimento da identidade e cidadania do povo brasileiro”.

b) O que poderá ser objeto do aporte:

A) Produção, Edição, Publicação, Difusão e Distribuição de pesquisa sobre o acervo de cultura material africana, acervo recebido da Receita Federal do Brasil, por meio da Lei nº 12.840/2013, que dispõe sobre a destinação dos bens de valor cultural, artístico ou histórico aos museus

Valor mínimo de aporte: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

B) Exposição inédita com 109 objetos étnicos da Coleção de Cultura Material africana, incluindo ações de conservação e restauro, projeto expográfico e curatorial

Valor mínimo de aporte: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

C) Reedição do Projeto Cultura Material africana: um retrato da herança viva em movimento, o qual concebeu o primeiro catálogo do Acervo de Arte Africana do Museu da Abolição, numa iniciativa que uniu pesquisa e formação em fotografia, contemplando jovens negras e negros da cidade do Recife

Valor mínimo de aporte: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

D) Projeto de acessibilidade física e comunicacional para as áreas internas e externas do Museu da Abolição, permitindo que os visitantes com deficiências, mobilidade reduzida, idosos e/ou neurodivergentes, possam

usufruir dos espaços do Museu da Abolição com autonomia e de forma qualificada. O projeto contempla intervenções físicas no museu, tanto sobrado quanto área externa, bem como implantação de equipamentos e recursos assistivos

Valor mínimo de aporte: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

- E) Montagem do Laboratório de Experimentação Musical do Museu da Abolição - LEMMA - estúdio musical para ensaio e gravação de bandas e grupos musicais da periferia do Recife, espaço que visa oferecer à juventude negra oportunidade de desenvolver e lapidar talentos artísticos musicais de forma gratuita. O projeto engloba aquisição de equipamentos de gravação, de mixagem e produção, instrumentos musicais e tratamento acústico do estúdio

Valor mínimo de aporte: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** Ibram
- e) **Valor mínimo de aporte:** conforme objeto, vide item b
- f) **Contrapartida:** não se aplica
- g) **Código da ação:** conforme objeto, vide item b
- h) **Natureza de despesa (GND):** 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento
- i) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta
- j) **Contato para área:** Direção do Museu da Abolição
fabiana.sales@museus.gov.br

81 98771-8324

9.4. MUSEU DA INCONFIDÊNCIA (Ouro Preto – MG)

- a) **Descrição:** na cidade histórica de Ouro Preto, em Minas Gerais, localiza-se o Museu da Inconfidência, instalado em edifício que data de 1785, um excepcional exemplar da arquitetura brasileira colonial. Somando-se ao valor histórico do próprio prédio, no museu se encontra não somente o Panteão dos Inconfidentes, mas também objetos que documentam a cultura material dos séculos 18 e 19, uma importante coleção de arte colonial, uma biblioteca especializada de 20 mil volumes e um arquivo histórico com 40 mil documentos.

A partir de sua nova missão institucional, baseada nos conceitos de cultura democrática, no acesso à memória e aos bens culturais, na preservação, pesquisa e difusão de conteúdos culturais em diálogo coletivo, inclusivo e permanente com a sociedade, valorizando a pluralidade interpretativa sobre a História do Brasil, com ênfase na Conjuração Mineira e sua contribuição para a formação da identidade nacional.

Resultado desse reposicionamento e das novas ações implementadas, temos que, no ano de 2023, o Museu recebeu mais de 296 mil visitantes em suas salas expositivas e mais de 170 mil, apenas até o mês de junho de 2024. Demonstrando a relevância deste equipamento cultural na produção, extroversão e promoção da cultura.

b) O que poderá ser objeto do aporte:

A) Ciclo de debate e exposição temporária: “Este Objeto o que nos Fala? – povos originários”. Investimento na pré-produção, produção e pós-produção das transmissões ao vivo dos debates online e presenciais; investimento na pré-produção, produção e pós-produção da exposição temporária (transporte de obras, montagem, dispositivos mediadores, de acessibilidade e consultorias especializadas e equipes complementares, por exemplo)

Valor mínimo de aporte: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

B) Formação de jovens guias de história de Ouro Preto: investimento em bolsas de estudos mensal; transporte e alimentação para estudantes participantes; contratação de coordenador pedagógico e ministrantes (por encontro). Pré-produção, produção e pós-produção de dispositivos mediadores; material pedagógico e registro audiovisual dos encontros.

Valor mínimo de aporte: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

c) **Existe plano de trabalho padrão:** não

d) **Instituições elegíveis:** Ibram

e) **Valor mínimo de aporte:** conforme objeto, vide item b

f) **Contrapartida:** não se aplica

g) **Código da ação:** 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

h) **Natureza de despesa (GND):** 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento

i) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta

j) **Contato para área:** Direção do Museu da Inconfidência

alex.moura@museus.gov.br

61 3521-4167

9.5. MUSEU DA REPÚBLICA (Rio de Janeiro – RJ)

- a) Descrição:** o Museu da República (MR) é tombado em nível federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), enquanto conjunto arquitetônico e paisagístico e classificado, portanto, como bem cultural de especial relevância para a memória da nação. Assim sendo, sua preservação constitui obrigação legal, prevista no Decreto-Lei nº 25/37 e demais legislações pertinentes. Trata-se também de uma instituição federal, cuja natureza demanda cuidados especiais com relação à visitação pública, bem como à exposição e à preservação de seu acervo. Ocupando um terreno de 33 mil metros quadrados, o MR é constituído pelo Palácio do Catete, por um conjunto de edifícios anexos e por um jardim histórico, que atrai alto número de visitantes diariamente.

PALÁCIO RIO NEGRO (Petrópolis – RJ)

O Museu Palácio Rio Negro foi construído na década de 1880 para residência de Manoel Gomes de Carvalho (Barão de Rio Negro), um rico barão do café e, mais tarde, tornou-se sede de verão de diversos presidentes da República. Foi cenário de acontecimentos notáveis e de transformações históricas que marcaram o país. Na década de 1990, o imóvel esteve cedido ao Estado do Rio de Janeiro e Prefeitura de Petrópolis, retornando à administração federal a partir de 2006. Em junho de 2007, por questões de identidade histórica, o Museu Palácio Rio Negro passa a ser um núcleo-museológico vinculado ao Museu da República, pertencente à rede de museus que integra o Ibram (Instituto Brasileiro de Museus).

A proteção legal do conjunto se deu através do tombamento da Avenida Köeler, classificada como conjunto urbano-paisagístico, Patrimônio Cultural Nacional, pelo Iphan, por meio do Processo de tombamento nº 662 - T - 62, com inscrição no livro Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, sob a inscrição nº 034 à folha 09, de 08 de junho de 1964. Assim sendo, sua preservação constitui obrigação legal, prevista no Decreto Lei nº 25/37 e demais legislações pertinentes.

A missão do Museu da República e Museu Palácio Rio Negro é “contribuir para o desenvolvimento sociocultural do país, por meio de ações de preservação,

pesquisa e comunicação do patrimônio cultural republicano que conserva. O seu compromisso é com a universalização democrática do acesso aos seus acervos, o respeito à diversidade e a construção da cidadania.”

b) O que poderá ser objeto do aporte:

- A) Transporte Educativo e Colônia de Férias: contratação de transporte e fornecimento de lanche e materiais educativos para escolas públicas, com contratação de educadores, para as visitas anuais e para a programação específica das colônias de férias. Sendo 120 viagens e duas colônias de Férias

Valor mínimo de aporte: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- B) Execução do projeto de Acessibilidade MR: audioguia descritivo para pessoas com deficiência visual - audioguia para visitantes sem deficiência - audioguia em inglês - videolibras - Plataforma de atualização, sendo 30 pontos no Palácio e 10 no Jardim, podendo ser complementados - adaptação tátil de pintura (Barão) - adaptação tátil de pintura decorativa (sala música, por exemplo) - 10 adaptações táteis de detalhes arquitetônicos (fachada e áreas internas) - 5 miniaturas de esculturas do jardim, com chafariz - diorama da escadaria (ou outra área interna) - vestimenta tátil – pijama de Getúlio Vargas - prancha de comunicação em escrita facilitada para autistas

Valor mínimo de aporte: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

- C) Contratação de serviço de segurança e monitoramento: contratação de projeto, equipamento e instalação de projeto de segurança, contendo circuito de tv interno, câmeras, alarmes e controle de acesso às salas de guarda de acervo, contagem de visitação, além de serviço de monitoramento para 12 meses de público no palácio, jardim e demais áreas de visitação pública do Museu da República

Valor mínimo de aporte: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

- D) Modernização dos Auditórios do MR: aquisição de mobiliário e equipamentos de projeção, áudio e vídeo, e assinatura de plataforma de transmissão de vídeo para os

dois auditórios do Museu da República

Valor mínimo de aporte: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

- E) Produção Audiovisual para redes sociais MR e MPRN: planejamento e produção de conteúdo para redes sociais que explorem os acervos por 24 meses, coleções e eventos dos Museu da República e Museu Palácio Rio Negro

Valor mínimo de aporte: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- F) Projeto editorial MR e MPRN: planejamento e impressão de publicações e suporte gráfico para exposições e visitação. Quatro publicações e material de apoio por 12 meses.

Valor mínimo de aporte: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- G) Obras de Restauração Integral do Museu Palácio Rio Negro: execução da fase 1 do Projeto de Restauração Integral do Museu Palácio Rio Negro

Valor mínimo de aporte: R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

- H) Serviço de conservação e higienização do acervo museológicos do MR e MPRN: contratação de empresa especializada em conservação e restauração de acervos museológicos, visando a execução de serviço de higienização e conservação preventiva de 193 pinturas do acervo sobre suporte em tela, madeira e eucatex, e suas molduras, consistindo em Higienização mecânica e química; Tratamento contra fungos e insetos; Substituição de elementos de fixação da obra e que fixam a obra à parede por sistemas profissionais e adequados à preservação de pinturas, como, por exemplo, troca de pregos por tramelas e arames por perfis de alumínio; Realização de ações de conservação preventiva para conter o agravamento de danos existentes e estabilizar o estado da obra; Confecção de laudos de conservação de cada obra, com fotografias em alta resolução, registrando todo o processo de conservação efetuado durante a execução desse serviço e descrevendo tratamento detalhado para os casos em que a restauração seja necessária

Valor mínimo de aporte: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- l) Preservação do acervo bibliográfico e arquivístico do MR e MPRN: contratação de empresa para serviços especializados em processamento técnico e conservação, higienização, restauração e acondicionamento em suporte papel, de acervo musealizado, dentre as especificidades de museologia, arquivologia e biblioteconomia, para tratamento de acervo do Museu da República/Ibram

Valor mínimo de aporte: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** Ibram
- e) **Valor mínimo de aporte:** conforme objeto, vide item b
- f) **Contrapartida:** não se aplica
- g) **Código da ação:** conforme objeto, vide item b
- h) **Natureza de despesa (GND):** 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento
- i) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta
- j) **Contato para área:** Direção do Museu da República e Palácio Rio Negro
ana.santana@museus.gov.br
61 3521-4375

9.6. MUSEU DO DIAMANTE (Diamantina - MG)

- a) **Descrição:** o Museu do Diamante foi criado em 1954, por meio da Lei Federal nº 2.200, no contexto das políticas patrimoniais desenvolvidas pelo Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (atual Iphan). Desde 2010, o Museu passou a integrar o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura.

O Museu do Diamante está situado no município de Diamantina/MG, cidade cujas origens remontam ao século 18 e à descoberta dos diamantes no território mineiro, tendo se formado ali uma sociedade rica e complexa. Diamantina teve seu centro histórico tombado pelo Iphan em 1938 e, em 1999, adquiriu o título de Patrimônio Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

O Museu do Diamante possui um acervo formado por objetos de valor histórico, artístico e cultural que evocam a materialidade e o imaginário da sociedade mineradora, e que inclui utensílios de mineração, artigos de vestuário,

alimentação, higiene, mobiliário, instrumentos musicais e outros, além de uma significativa coleção de arte sacra, que remonta aos estilos Barroco e Rococó.

b) O que poderá ser objeto do aporte:

A) Ação de restauro e exposição do tecido pano de boca de teatro denominado *Alegoria ao Nascimento do Rio Jequitinhonha*, do acervo museológico do Museu do Diamante/Ibram. A peça têxtil é o tecido que tapava a boca de cena nos intervalos das apresentações teatrais e, segundo a ficha de inventário museológico, foi usado em 1841, no ano de inauguração do Teatro Santa Izabel, em Diamantina, e tem sua autoria atribuída a Estanislau José de Miranda. Apresenta pintura com características do período neoclássico e representação alegórica ao nascimento do Rio Jequitinhonha.

B) Restauração em 25 (vinte e cinco) obras do acervo sacro do Museu do Diamante, com demandas para intervenção no suporte e policromia destes bens musealizados, com o escopo de paralisar ou deter os agentes de degradação que colocam em risco sua integridade física. A reconstituição das partes faltantes das peças do acervo sacro visa restabelecer uma leitura estética mais harmônica do bem cultural. As ações de conservação e restauração estão diretamente ligadas ao reconhecimento dos valores artísticos, históricos e culturais das peças e a importância de sua salvaguarda para a memória nacional.

c) Existe plano de trabalho padrão: não

d) Instituições elegíveis: Ibram

e) Valor mínimo de aporte: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

f) Contrapartida: não se aplica

g) Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

h) Natureza de despesa (GND): 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento

i) Instrumento jurídico para formalização: execução direta

j) Contato para área:

Direção Museu do Diamante

museudodiamante@museus.gov.br

9.7. MUSEU DO OURO/CASA DE BORBA GATO (Sabará - MG)

- a) **Descrição:** MUSEU DO OURO - A Casa de Fundação de Sabará entrou em funcionamento em julho de 1734. Em meados do século 19, todas as casas de intendência e fundição já haviam paralisado as suas atividades, sendo a de Sabará extinta no ano de 1830. Em 23 de abril de 1945, o presidente da República Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 7.483, criou o Museu do Ouro, sendo a instituição inaugurada no dia 16 de maio de 1946.

CASA BORBA GATO - anexo do Museu do Ouro, a Casa é uma construção de meados do século 18, típica do apogeu da Vila de Nossa Senhora do Sabará nessa época. Devido à sua importância cultural, em 1987 o Ministério da Cultura desapropriou o sobrado e ele passou a pertencer ao Iphan. Após restauração em 1992, o edifício foi incorporado ao Museu do Ouro (à época também sob a gestão do Iphan), abrigando, assim, o Centro de Memória do Museu, reunindo documentos históricos dos séculos 18 e 19, relativos à antiga Comarca do Rio das Velhas. Além da disponibilização de importantes documentos para pesquisa.

b) O que poderá ser objeto do aporte:

- A) Obra de Restauo da Casa Borba Gato: a Casa Borba Gato é um edifício tombado pelo Iphan e construído em meados do século 17. Hoje funciona como anexo ao Museu do Ouro, abrigando seus arquivos histórico e institucional, com mais de 129 metros lineares de documentos e sua biblioteca com mais de três mil títulos

Valor mínimo de aporte: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

- B) Projeto Saberes & Sabores – Lugarejos: produção de uma série de programas em vídeo (para veiculação em TV ou Youtube), de natureza cultural, que objetiva contribuir para a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural de Minas Gerais, por meio da apresentação de narrativas de vida de mestres e mestras do saber de diferentes áreas do fazer artesanal ou manual, de lugares do chamado Caminho do Sabarabuçu da Estrada Real. Estima-se a realização de uma temporada de 8 episódios, com 24 minutos de duração cada (dois blocos de 12 minutos).

Valor mínimo de aporte: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- C) Restauro para o Engenho de triturar minérios: o Engenho de triturar minérios (MO 314), além de compor o acervo museológico do Museu do Ouro, é um exemplar de engenharia similar ao projeto desenhado pelo Barão de Eschwege, figura emblemática como geólogo, geógrafo, arquiteto e metalurgista; à época contratado pela Coroa Portuguesa como Sargento-Mor do Real Corpo de Engenheiros para a exploração de minérios nesta região de Minas Gerais, entre 1811 e 1820, e que, contando com as cachoeiras aqui existentes, desenvolveu esse modelo de triturador de minérios usando a força das águas. O Engenho foi adquirido para compor parte do acervo a tratar da temática da exploração aurífera nesta região. A partir de expedições realizadas pelo então diretor, Antônio Joaquim de Almeida, a peça foi encontrada em uma fazenda, comprada e remontada no pátio do Museu.

Valor mínimo de aporte: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- D) Projeto Mãe Domingas: educação pelas águas do Rio Sabará (Ação: mutirão educativo para coleta de lixo nas margens dos rios): O projeto Mãe Domingas – Educação pelas águas do Rio Sabará é desenvolvido desde 2016 por meio de uma parceria entre o Museu do Ouro/Ibram e a Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais. O projeto reúne um grupo de mulheres ex-lavadeiras e filhas de lavadeiras, moradoras das margens do Rio Sabará, para um registro de suas memórias e saberes. Essas mulheres por um tempo conheceram um rio limpo, onde era possível, nadar, pescar e garantir o sustento da família, por meio do trabalho de lavar roupas em suas águas. Por meio de suas narrativas espera-se conscientizar as gerações mais novas sobre a importância de manter um rio limpo e preservado, no meio urbano. A ação que ora se pretende desenvolver é simples, porém urgente e necessária. Trata-se do propósito de mobilizar o capital cultural e a capacidade de articulação de parceiros que o Museu do Ouro possui, para promover mutirões educativos para a coleta de lixo, em trechos específicos das margens da sub-bacia do Rio Sabará. O mutirão aconteça uma vez por mês, durante 12 meses.

Valor mínimo de aporte: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- E) ANÍBAL, escritor sabarense (Produção de filme): pretendemos dar continuidade à produção do filme educativo “Aníbal, escritor sabarense”, com roteiro e direção do cineasta Prof. Hélio Gagliardi. A narrativa do filme apresenta, de forma inédita e original, as histórias vividas pelo menino Aníbal na cidade de Sabará, onde nasceu. Já foram executadas as etapas de pesquisa, elaboração do roteiro e três sequências de animação

2D, que, juntas, totalizam cinco minutos de filme, com financiamento do Museu do Ouro/Ibram. Restam as etapas filmadas, montagem e finalização, para onde serão destinados os recursos complementares deste pleito.

Valor mínimo de aporte: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** Ibram
- e) **Valor mínimo de aporte:** conforme objeto, vide item b
- f) **Contrapartida:** não se aplica
- g) **Código da ação:** conforme objeto, vide item b
- h) **Natureza de despesa (GND):** 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento
- i) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta
- j) **Contato para área:** Direção do Museu do Ouro/Casa de Borba Gato
rafael.dores@museus.gov.br
31 99109-1883

9.8. MUSEU HISTÓRICO NACIONAL (Rio de Janeiro – RJ)

a) Descrição: o Museu Histórico Nacional (MHN) está sediado em imóvel tombado em nível federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), com inscrição no Livro de Tombo Histórico datada de 04 de setembro de 2009. O ato de proteção se estende ainda sobre o seu acervo e coleções.

Trata-se, portanto, de um bem cultural reconhecidamente relacionado à memória da nação brasileira. Assim, sua preservação constitui obrigação legal, prevista no Decreto-Lei no. 25/1937 e legislação pertinente complementar, o que implica na necessidade de adotar cuidados especiais para toda e qualquer intervenção que se pretenda realizar, com critérios específicos e especializados, de forma a garantir a conservação de seus elementos construtivos e acervo.

A missão do Museu Histórico Nacional (MHN) é “promover a mobilização coletiva para valorizar a consciência histórica e o direito ao patrimônio cultural do Brasil, por meio da formação e preservação de acervo, ação educativa e construção de conhecimento”. Neste sentido, sentimos que é de primordial importância a realização destes projetos.

b) O que poderá ser objeto do aporte:

- A) Transitando pela História: contratação de transporte e fornecimento de lanche para escolas públicas das redes municipais e estaduais, organizações não governamentais (ONGs), projetos sociais e entidades que atendem pessoas com deficiência. *200 viagens em 12 meses.

Valor mínimo de aporte: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- B) Escuta, Conexão e Outras Histórias: rodas de conversas com representantes da sociedade civil para estabelecer e fortalecer o diálogo com segmentos da sociedade brasileira historicamente invisibilizados e que possuem pouca representação no acervo do MHN. Com objetivo de coletar novos acervos representativos dos segmentos, mudar o olhar sobre antigos acervos e criar narrativas sobre o museu. Nessa fase do projeto, serão realizadas rodas com representantes dos Povos Originários, comunidade LGBTQIA+, representantes dos movimentos negros, de mulheres, pessoas com deficiência e imigrantes. *6 rodas (pró-labore, *coffee break*, passagem, coordenação)

Valor mínimo de aporte: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- C) Acessibilização das exposições do MHN: criação de audioguia trilingue, audiodescrição para pessoas com deficiência visual e vídeo guia para pessoas surdas. Seleção de 40 pontos fundamentais para o entendimento do museu, suas exposições e seus acervos. Disponibilização em plataforma que permita futuras atualizações de acordo com mudanças no museu.

Valor mínimo de aporte: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

- D) Cursos MHN: programa de cursos diversos dentro do campo do patrimônio histórico com objetivo de proporcionar complementação profissional em áreas com difusão reduzida nos cursos de graduação como: produção de laudos, conservação, tipologias de acervo, fotografia, entre outros, com ofertas de vagas para estudantes e público em geral de baixa renda. *06 cursos de 20 horas (6 pró-labores, 01 coordenador)

Valor mínimo de aporte: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- E) VideoCast MHN : produção de 24 episódios de vídeos para o Youtube e outras redes sociais que explorem os acervos, coleções e histórias guardados na reserva técnica do museu que, em 2024, completou 40 anos de sua fundação

pioneira no âmbito dos museus brasileiros. Serão selecionados acervos que apresentem toda a diversidade de tipologia e de representação social dos mais de 100 anos do MHN. *24 episódios (produção e direção)

Valor mínimo de aporte: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- F) MHN fora do muro: produção de kits pedagógicos acessível com acervos similares aos do MHN com objetivo de empréstimo para escolas e outras instituições de educação de forma a estimular as visitas ao museu ou possibilitar debates para grupos impossibilitados de visitar o MHN. Produção de estande portátil de divulgação que possa ser montado em praças e locais de grande circulação para divulgação do acervo do MHN e suas ações. *produção de 05 kits, aquisição de estande e contratação de produtor

Valor mínimo de aporte: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- G) Ações de conservação e restauração coleção de meios de transporte do MHN: diagnóstico e intervenções de preservação, conservação e restauração para o acervo de meios de transporte terrestre presentes na exposição “Do Móvel ao Automóvel: Transitando pela História”. Exposição foi inaugurada em 2005 e possui uma coleção diversa de viaturas com carruagens, berlindas, traquitanas entre outras.

Valor mínimo de aporte: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- H) Obras de intervenção para preservação, conservação e restauração da fachada e seus elementos integrados do MHN: diagnóstico e intervenções de preservação, conservação e restauração para a fachada de azulejos do MHN. Considerados elementos integrados ao prédio histórico do museu, necessitam de processos de restauro devido aos anos de exposição ao tempo. Diagnóstico e intervenções de preservação, conservação e restauração para a telhas do MHN. Verificação da fixação das telhas capa-canal e remoção emergencial de peças na iminência de queda e levantamento do quantitativo de telhas a serem substituídas.

Valor mínimo de aporte: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

- l) Serviço de conservação e restauração de bens arquivísticos pertencentes ao acervo do MHN: atualmente a coleção de bens arquivísticos possui mais de 62 mil itens, e é formada, em sua maioria, por documentos pessoais, sobretudo dos gêneros textuais, iconográficos, musicais e cartográficos. Destacam-se em nossas coleções os acervos iconográficos de artistas como Rugendas, Debret, Norfini, Reis Carvalho, Augusto Malta, Christiano Junior, Juan Gutierrez, Ferdinand Denis, Boulanger e Pallière - que retrataram cidades, paisagens brasileiras e fatos marcantes da nossa história ao longo dos séculos 19 e 20. Os documentos são frequentemente utilizados na elaboração de trabalhos acadêmicos, publicações e produções audiovisuais.

Valor mínimo de aporte: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- J) Serviço de conservação e acondicionamento do acervo de numismática que faz parte dos bens museológicos tombados: a coleção de numismática do MHN conta com mais 150 mil itens, sendo reconhecida como a maior coleção do gênero do Brasil e América do Sul. Possui peças raras que contam a história desde a criação da moeda, passando pelas cunhagens gregas, romanas, medievais, até os dias atuais. Inclusive retratando toda a história do Brasil, com moedas como a Peça da Coroação, de D. Pedro I, exemplar raríssimo, a moeda mais valiosa do Brasil.

Valor mínimo de aporte: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** Ibram
- e) **Valor mínimo de aporte:** conforme objeto, vide item b
- f) **Contrapartida:** não se aplica
- g) **Código da ação:** conforme objeto, vide item b
- h) **Natureza de despesa (GND):** 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento
- i) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta
- j) **Contato para área:** Direção do Museu Histórico Nacional

pedro.heringer@museus.gov.br

61 3521-4383

9.9. MUSEU IMPERIAL (Petrópolis - RJ)

a) Descrição: o Museu Imperial situa-se no antigo palácio de verão do imperador Dom Pedro II, em Petrópolis, região serrana do Rio de Janeiro. O prédio em estilo neoclássico, construído entre 1845 e 1862, reúne um acervo aproximado de 300 mil itens museológicos, arquivísticos e bibliográficos. O complexo, formado por palácio, jardins e coleções históricas e artísticas, atrai mais de 400 mil pessoas por ano.

A instituição tem como missão preservar, pesquisar e comunicar a memória e a história do período monárquico brasileiro e da cidade de Petrópolis, através da promoção e da difusão do patrimônio cultural sob sua guarda, desenvolvendo ações que visem, por meio do diálogo permanente com a sociedade, a democratização do acervo, a cultura, o aprimoramento do conhecimento da história do Brasil e a reflexão sobre o legado cultural brasileiro.

Além de oferecer visitas mediadas e atividades ao público e grupos organizados, o Museu promove eventos variados, dentre os quais o espetáculo Som e Luz e o projeto Um Sarau Imperial. Visando atingir um público cada vez mais diverso, foi desenvolvido o Programa de Digitalização do Acervo do Museu Imperial – DAMI, que disponibiliza as coleções do Museu em seu portal.

b) O que poderá ser objeto do aporte:

A) Espetáculo Som e Luz - Projeto de Modernização dos Equipamentos de Sonorização, Iluminação, Projeção e Automação do Espetáculo: o objetivo geral do projeto é a readequação e modernização dos equipamentos de som, luz e projeção usados para o bom funcionamento do espetáculo "Som e Luz", que ocorre semanalmente, ao ar livre, desde 2002, nos jardins do Museu Imperial. Ao longo desse tempo (de 2002 a 2019) os equipamentos foram utilizados sem interrupções, realizando cerca de 100 (cem) apresentações anuais e recebendo aproximadamente 25 mil espectadores/ano. Desde a sua criação, o projeto já recebeu 350 mil espectadores de todos os estados brasileiros. Dois terços do projeto já foram executados com a aquisição dos equipamentos de sonorização, projeção e automação, faltando, para a sua finalização, a substituição dos equipamentos de iluminação.

Valor mínimo de aporte: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Valor global: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

B) Ações de Acessibilidade: o Museu Imperial, ao longo dos anos, tem se dedicado a implementar soluções arquitetônicas e a instalar equipamentos

com o propósito de assegurar a acessibilidade aos seus espaços e serviços públicos destinados à visitação. Para continuar avançando nesse compromisso de inclusão, é imperativo equipar o prédio administrativo com uma plataforma elevatória. Este edifício, que abriga no segundo pavimento, as reservas técnicas, a sala de reuniões, o gabinete do diretor, as coordenadorias técnicas e administrativas, além de outros nove setores de gestão, necessita urgentemente dessa adaptação para garantir que todos, sem exceção, possam ter pleno acesso a essas áreas e participar ativamente das atividades do Museu.

Valor mínimo de aporte: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

- C) **Restauração do quadro "Sagração e coroação do Imperador D. Pedro II", de François René Moreaux:** em virtude do bicentenário de nascimento do Imperador D. Pedro II, que será comemorado em 2025, o Museu Imperial irá realizar várias ações para marcar as comemorações desta efeméride, entre elas, pretende-se restaurar o quadro "Sagração e coroação do Imperador D. Pedro II"

Valor mínimo de aporte: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- D) **Produção de Vídeo Institucional:** para fortalecer a imagem do Museu Imperial como o principal acervo do país relativo ao império brasileiro, é imprescindível produzir um vídeo institucional de alta qualidade. A utilização de tecnologias digitais tornou-se essencial para a propagação da cultura e do conhecimento. Propomos a produção de um vídeo institucional que consolide a imagem do Museu Imperial. O vídeo destacará a história da instituição, seus espaços, serviços, conquistas, valores e o conceito pelo qual deseja ser lembrada. Funcionando como um cartão de visitas, o vídeo institucional reforçará a identidade do Museu Imperial e servirá como uma valiosa ferramenta de apoio para a promoção cultural e educacional da instituição.

Valor mínimo de aporte: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
d) **Instituições elegíveis:** Ibram
e) **Valor mínimo de aporte:** conforme objeto, vide item b

- f) **Contrapartida:** não se aplica
- g) **Código da ação:** conforme objeto, vide item b
- h) **Natureza de despesa (GND):** 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento
- i) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta
- j) **Contato para área:** Direção do Museu Imperial
mauricio.ferreira@museus.gov.br
21 3521-4391

9.10. MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES (Rio de Janeiro – RJ)

a) Descrição: construído entre os anos 1906 e 1908, o edifício hoje ocupado exclusivamente pelo Museu Nacional de Belas Artes (MNBA) foi projetado por Adolfo Morales de los Rios para ser a Escola Nacional de Belas Artes (ENBA), herdeira da Academia Imperial de Belas Artes, e sua pinacoteca.

Sua bicentenária coleção teve origem em três conjuntos distintos de obras: pinturas trazidas em 1816 por Joaquim Lebreton, chefe da Missão Artística Francesa; obras produzidas pelos membros da missão, entre os quais se destacam Nicolas-Antoine Taunay, Jean-Batiste Debret, Grandjean de Montigny, Charles Pradier e os irmãos Ferrez; e peças da Coleção D. João VI, deixadas no Brasil em 1821, quando voltou a Portugal.

Desde então, o acervo do Museu vem sendo enriquecido através de doações e aquisições fundamentais para ampliar a experiência dos diferentes públicos, tornando-os capazes de inventar e construir, junto aos artistas, a memória viva da história da arte brasileira.

O MNBA mantém, desde sua origem, a missão e o compromisso institucional com a produção de conhecimento e a educação estética, promovendo um amplo exercício de cidadania cultural ao seu público visitante, pesquisadores e artistas.

b) O que poderá ser objeto do aporte:

- A) **Ação de conservação preventiva:** aquisição de 10 desumidificadores. Ação: documentação 3d, aquisições de um computador processador i7, Câmera Profissional, filtro Infravermelho, Software Recap Pro licença 3 anos, equipamento transpaleta para realização de movimentação de obras de arte, palete de metal e de papel alcalino e papel neutro

Valor mínimo de aporte: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços

e Equipamentos Culturais

- B) Exposição de acervo, especificamente, confecção de novas bases para as esculturas em exposição nas Galerias de Moldagens no segundo pavimento do Museu Nacional de Belas Artes: aquisição de serviço para confecção de bases com abertura para paleteira, estrutura em metal e revestimento em compensado naval, resistente à umidade e cupim.

Valor mínimo de aporte: R\$ 100.000 (cem mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** Ibram
- e) **Valor mínimo de aporte:** conforme objeto, vide item b
- f) **Contrapartida:** não se aplica
- g) **Código da ação:** conforme objeto, vide item b
- h) **Natureza de despesa (GND):** 3 - Despesas Correntes; 4 -Investimento
- i) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta
- j) **Contato para área:** Direção do Museu Nacional de Belas Artes
daniela.lins@museus.gov.br
61 3521-4467

9.11. MUSEU VICTOR MEIRELLES (Florianópolis - SC)

a) Descrição: a casa onde nasceu o grande artista Victor Meirelles abriga hoje o museu homônimo, uma das poucas edificações de estilo claramente oitocentista de Florianópolis. Seu acervo é composto por pinturas a óleo, aquarelas e desenhos de várias fases de Meirelles, além de obras de outros artistas relacionados à sua trajetória.

O Museu possibilita o contato com as obras desse importante artista brasileiro do século 19, autor de quadros históricos, retratos, panoramas, e de uma das mais populares telas brasileiras, a “Primeira Missa no Brasil”.

Desde a década de 1990, o museu desenvolve atividades que contribuem para a reflexão e a experimentação no campo das artes e do pensamento contemporâneo. O projeto visa a ampliação do acesso público e ao fomento às mais diferentes proposições artísticas. Também realiza exposições temporárias, encontros com artistas, cursos de formação, debates e publicações. Possui, ainda, em seu acervo,

uma coleção composta por obras de arte contemporânea.

b) O que poderá ser objeto do aporte:

- A) Projeto Mobiliário e Expografia do Museu Victor Meirelles e Adequação e modernização dos espaços do Museu Victor Meirelles: salas de exposições (painéis expositivos e espaços de descanso); recepção (balcões de recepção, de monitoramento eletrônico, guarda-volumes, fechamento das áreas de fiação expostas, área de descanso para os visitantes); área técnica: mesas e cadeiras ergonomicamente adequadas, armários e estantes de aço; mesa de corte para a reserva técnica; mobiliário de aço para a biblioteca (estantes)

Valor mínimo de aporte: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) – corresponde à área de circulação do público / exposições e recepção

Valor global: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

- B) Reparo do sistema de climatização do Museu Victor Meirelles: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva de sistema de climatização, incluindo fornecimento de peças, materiais e seus componentes, especificamente fornecimento e substituição de 03 (três) condensadoras mini TVR, limpeza de 05 (cinco) tubulações frigoríficas, reinstalação de 05 (cinco) unidades externas, com carga de gás e balanceamento frigorífico e manutenção no display de controle do sistema de climatização do museu Victor Meirelles em Florianópolis/SC

Valor mínimo de aporte: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

- C) Contratação e execução de projeto arquitetônico para revitalização da fachada do Museu Victor Meirelles: isolamento e proteção contra chuvas, conserto de calhas e telhado danificados, instalação de calhas, instalação de proteção (prisma) no fosso lateral e pintura

Valor mínimo de aporte: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

- D) Exposição SER/NÃO-SER: REPRESENTAÇÕES DA MORTE NA ARTE: exposição de longa duração com acervo próprio da instituição e empréstimo de acervo do Museu de Arte de São Paulo (MASP), Museu

Nacional de Belas Artes (MNBA/Ibram) e Museu Imperial (MI/Ibram)

Valor mínimo de aporte: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** Ibram
- e) **Valor mínimo de aporte:** conforme objeto, vide item b
- f) **Contrapartida:** não se aplica
- g) **Código da ação:** conforme objeto, vide item b
- h) **Natureza de despesa (GND):** 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento
- i) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta
- j) **Contato para área:** Direção do Museu Victor Meirelles

rita.coitinho@museus.gov.br

61 3521-4397

9.12. MUSEU CASA DA HERA (Vassouras - RJ)

a) Descrição: localizado no centro histórico e cercado por uma área verde de 33 km², o Museu Casa da Hera é um excelente exemplo de residência urbana da elite cafeeira do século 19. A Casa, que pertenceu a Joaquim José Teixeira Leite, um dos mais importantes comissários de café da região, e depois à sua filha Eufrásia Teixeira Leite, é testemunha da riqueza gerada pelo café no século 19 e constitui uma importante referência histórico-cultural.

Além de mobiliário, porcelana, prataria, quadros e objetos de uso pessoal e doméstico, a Casa possui uma biblioteca de mil volumes e três mil periódicos. Destacam-se também no acervo o piano francês Henri Herz, do século 19, um dos únicos em funcionamento no mundo, e a coleção de indumentárias assinada por grandes nomes da alta costura internacional, como A. Felix Breveté, Charles Worth e Maison Rouff.

O Museu desenvolve atividades educativas voltadas para diversos segmentos da comunidade, como o Ecoclube, o Cineclube e o Clube de Leitura. Além disso, integra a programação cultural do Vale do Café, participando de vários festivais e eventos da região.

b) O que poderá ser objeto do aporte:

- A) Inventário e catalogação do acervo bibliográfico: contratação de empresa especializada em serviços de identificação, catalogação e diagnóstico da

coleção do Dr. Joaquim, tendo em vista a unidade não possuir nenhum profissional com essa formação, assim tendo a necessidade, inclusive, de identificação de obras raras.

Valor mínimo de aporte: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- B) Restauro de 02 (duas) peças da Indumentária: contratação de empresa especializada em serviços de restauração de 02 (duas) peças do acervo têxtil “Vestido Império ou Vestido Merveilleuse” e “Manteau ou Mantle”

Valor mínimo de aporte: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Código da ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- C) Modernização Reserva Técnica: aquisição de mobiliário para a nova reserva técnica

Valor mínimo de aporte: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

c) **Existe plano de trabalho padrão:** não

d) **Instituições elegíveis:** Ibram

e) **Valor mínimo de aporte:** conforme objeto, vide item b

f) **Contrapartida:** não se aplica

g) **Código da ação:** conforme objeto, vide item b

h) **Natureza de despesa (GND):** 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento

i) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta

j) **Contato para área:** Direção do Museu Casa da Hera

cirom.alves@museus.gov.br

61 3521-4390

9.13. MUSEU DE ARTE RELIGIOSA E TRADICIONAL DE CABO FRIO (Cabo Frio - RJ)

a) **Descrição:** o Museu de Arte Religiosa e tradicional (Mart) está sediado no antigo Convento de Nossa Senhora dos Anjos, edificação franciscana, construída durante o período colonial (século 17). Sua preservação é garantida em lei, não apenas em nível municipal, pela Prefeitura de Cabo Frio, mas também em nível nacional, pelo Instituto

do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

A sede do Mart é referência para a história de Cabo Frio e região, acompanhando as memórias dos que ali viveram ou que escutaram as narrativas de seus pais e avós sobre o antigo Convento. Esse simbolismo é reforçado pelo funcionamento de um museu no local, o qual realiza atividades de preservação e pesquisa do acervo, exposições temporárias, ações educativas e culturais.

O acervo museológico do Mart é composto principalmente de objetos de origem sacra e tem como destaque sua coleção de imaginária dos séculos 17 e 18, em terracota e madeira policromada, que serviram à devoção dos fiéis e frades franciscanos que habitaram o Convento de Nossa Senhora dos Anjos.

b) O que poderá ser objeto do aporte:

- A) Projeto de Restauro de bens integrados (Retábulos e Pinturas): contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de diagnóstico e restauro do conjunto de Retábulos e Pinturas do Forro da Capela Mor da Antiga Igreja Conventual de Nossa Senhora dos Anjos, sede do Museu de Arte Religiosa e Tradicional

Valor mínimo de aporte: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

- B) Execução de Projeto de Segurança de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Complexo Arquitetônico do Antigo Convento de Nossa Senhora dos Anjos: contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de Projeto de Segurança de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Complexo Arquitetônico do Antigo Convento de Nossa Senhora dos Anjos, que inclui o Museu de Arte Religiosa e Tradicional de Cabo Frio e a Ordem Terceira Franciscana

Valor mínimo de aporte: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

- C) Restauro do conjunto de sinos: contratação de empresa especializada em serviços de restauro do conjunto dos sinos, para conservação e exposição no jardim interno. Adequação e instalação do badalo no sino pequeno, montagem de um cavalete de madeira para ser utilizado musicalmente de forma didática. Confecção e instalação de sinos similares de alumínio na torre sineira, local original, a fim de compor esteticamente a leitura da

fachada

Valor mínimo de aporte: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

- D) Aquisição de mobiliário para exposições (praticáveis e expositores móveis): contratação de empresa especializada em confecção de mobiliário para exposições

Valor mínimo de aporte: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Código da ação: 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

c) **Existe plano de trabalho padrão:** não

d) **Instituições elegíveis:** Ibram

e) **Valor mínimo de aporte:** conforme objeto, vide item b

f) **Contrapartida:** não se aplica

g) **Código da ação:** conforme objeto, vide item b

h) **Natureza de despesa (GND):** 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento

i) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta

j) **Contato para área:** Direção do Museu de Arte Religiosa e Tradicional de Cabo Frio

carla.gomes@museus.gov.br

22 99232-7326

9.14. MUSEU REGIONAL CASA DOS OTTONI (Serro - MG)

- a) **Descrição:** O Museu Regional Casa dos Ottoni (MRCO) se localiza no Serro, cidade onde nasce o rio Jequitinhonha e que é porta de entrada para o Alto Jequitinhonha, uma das sub-regiões do Vale do Jequitinhonha. Em seu edifício nasceu Teófilo Ottoni, um expoente do liberalismo brasileiro do século 19, cuja trajetória política despertou o interesse de preservação pela casa. Ao museu é atribuída a missão de “preservação e divulgação do passado histórico e cultural do Serro e da família Ottoni, dedicando-se também a discutir o que possa se relacionar, nesse contexto, com os mais diversos aspectos da cultura”. O MRCO desenvolve atividades voltadas para os seus públicos, dispensando atenção especial àqueles pertencentes à comunidade serrana. Além da visita mediada à

exposição de longa duração, sua agenda é composta por oficinas, exposições de curta duração, exibições de filmes, rodas de conversa, feiras, apresentações teatrais, atividades de educação ambiental, dentre outros. A área externa do MRCO é um elemento muito especial para os visitantes do Museu: composto por jardim e bosque, representa um espaço agradável de descanso, contemplação e contato com a natureza.

b) O que poderá ser objeto do aporte:

A) Execução dos serviços contemplados nos Projetos Executivos e Complementares de Restauro e construção do Anexo do Museu Regional Casa dos Ottoni, unidade integrante do Ibram

Valor aproximado: R\$ 7.897.258,80 (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

B) Execução dos serviços técnicos de gerenciamento e fiscalização da execução dos Projetos Executivos Especializados de restauro do Casarão e a construção do Anexo Administrativo, do Museu Regional Casa dos Ottoni, unidade integrante do Ibram

Valor aproximado: R\$ 204.463,53 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)

c) **Existe plano de trabalho padrão:** não

d) **Instituições elegíveis:** Ibram

e) **Valor mínimo de aporte:** conforme objeto, vide item b

f) **Contrapartida:** não se aplica

g) **Código da ação:** 00VF – Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

h) **Natureza de despesa (GND):** 3 - Despesas Correntes; 4 - Investimento

i) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta

j) **Contato para área:** Direção do Museu Regional Casa dos Ottoni

carlos.xavier@museus.gov.br

61 3521-4358

• FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP

1. AMOSTRA GASTRONÔMICA — SABORES E SABERES AFRO-BRASILEIROS E AFRICANOS

- a) **Descrição:** realização de feiras gastronômicas quilombolas, afro-brasileiras e africanas, nas capitais brasileiras, visando incentivar a qualificação e geração de renda, promover a inclusão produtiva das comunidades tradicionais, quilombolas e de matrizes africanas, para o fortalecimento da cultura étnica, da agroecologia e da segurança alimentar
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** traslado, alimentação, estadia, contratações (equipamentos, locação de espaço, sonorização, iluminação, materiais, comunicação, divulgação, cachê, equipe técnica etc.)
- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** órgãos/entidades (federais, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil – OSCs
- e) **Público direto estimado:** comunidades tradicionais e público geral
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** em conformidade com previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- h) **Código da ação:** 20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes, 4 – Despesas de Capital
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** contratação direta, e/ou Termo de Fomento, e/ou Termo de Colaboração, e/ou convênios, e/ou Termos de Execução Descentralizada
- k) **Contato para área:** Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro.
Telefone: (61) 98102-3472

2. CONEXÕES QUILOMBOLAS

- a) **Descrição:** realização de oficinas, estudos, projetos de extensão, pesquisas, mapeamentos, diagnósticos e seminários, visando o fortalecimento das culturas das comunidades tradicionais quilombolas e de matrizes africanas para a implementação da política de proteção e preservação da cultura afro-brasileira
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** traslado, alimentação, estadia, contratações (equipamentos, locação de espaço, sonorização, iluminação, materiais, comunicação, divulgação, cachê, equipe técnica etc.)
- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** órgãos/entidades (federais, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil – OSCs
- e) **Público direto estimado:** estudantes, pesquisadores, especialistas e lideranças quilombolas
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** em conformidade com previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

- h) **Código da ação:** 20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** contratação direta, e/ou Termo de Fomento, e/ou Termo de Colaboração, e/ou convênios, e/ou Termos de Execução Descentralizada
- k) **Contato para área:** Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro
Telefone: (61) 98102-3472
E-mail: dpa@palmares.gov.br

3. KIT ATENDIMENTO QUILOMBOLA

- a) **Descrição:** modernização dos serviços que são ofertados pela Fundação Cultural Palmares às comunidades remanescentes dos quilombos. Esses serviços envolvem o apoio, a execução e a articulação de iniciativas, com vistas a fortalecer as atividades de proteção e preservação da identidade cultural; as ações culturais, sociais e econômicas de proteção e de sustentabilidade das comunidades dos remanescentes dos quilombos; e as atividades que assegurem a assistência jurídica dessas comunidades. A modernização envolve equipamentos para a sede da Fundação Cultural Palmares e suas representações.
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** aquisição de computadores, notebooks, telefone celular, drones, veículos, câmeras, aparelho de televisão etc
- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** órgãos/entidades (federais, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil – OSCs
- e) **Público direto estimado:** comunidades quilombolas
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** em conformidade com previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- h) **Código da ação:** 20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes; 4 – Investimentos
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** Termo de Fomento, Termo de Colaboração, convênios e/ou Termos de Execução Descentralizada
- k) **Contato para área:** Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro
Telefone: (61) 98102-3472
E-mail: dpa@palmares.gov.br

4. KIT CIDADANIA QUILOMBOLA

- a) **Descrição:** modernização nos territórios quilombolas para acesso a políticas públicas de proteção, preservação da identidade cultural, memória e sustentabilidade, para o desenvolvimento das comunidades remanescentes dos quilombos, por meio da aquisição de equipamentos tecnológicos e apoio à locomoção
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** aquisição de computadores, notebooks, telefone celular, drones, veículos, câmeras, aparelho de televisão, tendas etc

- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** órgãos/entidades (federais, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil – OSCs
- e) **Público direto estimado:** comunidades quilombolas
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** em conformidade com previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- h) **Código da ação:** 20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes; 4 – Investimentos
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** Termo de Fomento, Termo de Colaboração, convênios e/ou Termos de Execução Descentralizada
- k) **Contato para área:** Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro
Telefone: (61) 98102-3472
E-mail: dpa@palmares.gov.br

5. QUILOMBOS: CULTURA, CLIMA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- a) **Descrição:** realização de encontro nacional com especialistas, pesquisadores, lideranças quilombolas e gestores públicos, envolvidos com as questões de impacto cultural, ambiental e de desenvolvimento sustentável no âmbito dos territórios quilombolas. A proposta é estabelecer uma conexão entre os participantes na construção de subsídios que corrobore para a agenda da COP 30 (Conferência do Clima – ONU), de modo a contribuir para o entendimento dos impactos na cultura, clima e desenvolvimento desses territórios.
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** locação de espaços e equipamentos, contratação de mão de obra, estrutura de som, translado, alimentação, estadia, pagamento de cachês, contratações de recursos humanos relatoria e mentoria, serviços de audiovisual etc
- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** órgãos/entidades (federais, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil – OSCs
- e) **Público direto estimado:** especialistas, pesquisadores, lideranças quilombolas, entidades de pesquisas nacionais, detentores do conhecimento tradicional
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** em conformidade com previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- h) **Código da ação:** 20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** contratação direta, e/ou Termo de Execução Descentralizada – TED, e/ou Termo de Fomento, e/ou convênio
- k) **Contato para área:** Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro.
Telefone: (61) 98102-3472

E-mail: dpa@palmares.gov.br

6. VOZES NEGRAS: EXPRESSÕES MUSICAIS PALMARINAS

- a) **Descrição:** realização de iniciativas culturais, visando a seleção e a revelação de talentos de pessoas negras inseridas na cultura musical afro-brasileira, em capitais brasileiras, incluindo um festival de premiação, com previsão de transmissão em diversos canais de comunicação, a fim de dar visibilidade às expressões culturais de matriz africana
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** pagamento de cachês (para artistas e bandas, técnicos, jurados e equipe de produção) e de premiações, locação de espaço e estrutura para a realização do festival (sonorização, iluminação, comunicação/divulgação e produções audiovisuais etc.)
- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** órgãos/entidades (federais, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil – OSCs
- e) **Público direto estimado:** comunidades em geral
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** em conformidade com previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- h) **Código da ação:** 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** Termo de Execução Descentralizada, contratação direta, convênio, Termo de Fomento e Termo de Colaboração
- k) **Contato para área:** Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-brasileira.

Telefone: (61) 3424-0100

E-mail: dfp@palmares.gov.br

7. RELIGIOSIDADE DE MATRIZ AFRICANA: MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE

- a) **Descrição:** realização de seminários, ciclos de palestras e rodas de conversa para salvaguarda da história, da memória de lideranças religiosas e da ancestralidade, visando a promoção e o fortalecimento das religiões de matriz africana, e contribuindo para o enfrentamento do racismo e da intolerância religiosa, bem como a valorização da cultura de matriz africana na formação da identidade cultural da sociedade brasileira
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** pagamento de cachês de palestrantes, diárias, passagens, alimentação, contratação de serviços de comunicação e empresas de eventos (sonorização, iluminação, registro audiovisual etc.)
- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** órgãos/entidades (federais, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil – OSCs

- e) **Público direto estimado:** comunidades de terreiros de matriz africana e público em geral
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** em conformidade com previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- h) **Código da ação:** 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** Termo de Execução Descentralizada, contratação direta, convênio, Termo de Fomento e Termo de Colaboração
- k) **Contato para área:** Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-brasileira.
Telefone: (61) 3424-0100
E-mail: dfp@palmares.gov.br

8. MANIFESTAÇÕES POLÍTICO-CULTURAIS: 20 DE NOVEMBRO – DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA

- a) **Descrição:** realização de eventos político-culturais (festivais, seminários, debates, caminhadas, ciclos de palestras, encontros, feiras e outras iniciativas), com o objetivo de celebrar e reconhecer a história dos afro-brasileiros na luta por igualdade de oportunidade, enfrentamento ao racismo e inclusão da diversidade afro-brasileira
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** pagamento de cachê de palestrante, diárias, passagens, alimentação, contratação de serviços de comunicação, locação de espaço e empresas de eventos (sonorização, iluminação, registro audiovisual etc.)
- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** órgãos/entidades (federais, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil – OSCs
- e) **Público direto estimado:** público em geral
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** em conformidade com previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- h) **Código da ação:** 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** Termo de Execução Descentralizada, contratação direta, convênio, Termo de Fomento e Termo de Colaboração
- k) **Contato para área:** Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-brasileira.
Telefone: (61) 3424-0100
E-mail: dfp@palmares.gov.br

9. QUILOMBOS URBANOS: JUVENTUDE NEGRA

- a) **Descrição:** promover iniciativas culturais afro-brasileiras (festivais multidisciplinares, batalhas de Hip-Hop, desfile de moda, teatro, dança, música etc.) produzidas por jovens negros e negras, nas periferias das grandes capitais, que contribuam para a redução da violência urbana e a promoção da dignidade da pessoa humana
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** despesas com infraestrutura (espaço, palco, sonorização, iluminação, produção de material de comunicação, cachê para a contratação de artistas e equipe de produção etc.)
- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** órgãos/entidades (federais, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil – OSCs
- e) **Público direto estimado:** população das periferias das grandes capitais
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** em conformidade com previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- h) **Código da ação:** 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** execução direta ou Termo de Execução Descentralizada ou convênio ou Termo de Fomento
- k) **Contato para área:** Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-brasileira.

Telefone: (61) 3424-0100

E-mail: dfp@palmares.gov.br

10. ECONOMIA CRIATIVA DO CARNAVAL AFRO-BRASILEIRO

- a) **Descrição:** fomentar a cadeia produtiva das manifestações culturais de matriz africana no contexto do carnaval brasileiro, com foco na valorização da produção artística, fortalecendo as associações carnavalescas afro-brasileiras (maracatus, congadas, reisadas, lundus, blocos afros, afoxés etc.) e incentivando o empreendedorismo e a economia criativa sustentável
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** pagamento de cachês aos artistas e fazedores de cultura, e de insumos para confecção de fantasias, contratação de serviços de comunicação e divulgação, captação audiovisual etc
- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** órgãos/entidades (federais, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil – OSCs
- e) **Público direto estimado:** artistas e fazedores de cultura
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** em conformidade com previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- h) **Código da ação:** 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** Termo de Execução Descentralizada, contratação direta, convênio, Termo de Fomento e Termo de Colaboração
- k) **Contato para área:** Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-brasileira.
Telefone: (61) 3424-0100
E-mail: dfp@palmares.gov.br

11. TV PALMARES

- a) **Descrição:** produção de programa de TV que forneça informações de alta qualidade sobre a vida, a história, a cultura e o cotidiano da população negra brasileira, com diversos temas no contexto afro-brasileiro, tais como a cultura, a economia criativa, o esporte, a educação, o afroturismo e a saúde, além de divulgar as manifestações afro-brasileiras nas regiões e estados do Brasil. A programação terá o objetivo de combater o racismo e fortalecer o papel educativo da televisão. Será transmitida pela TV Brasil e disponibilizada em plataformas digitais como YouTube, redes sociais e outros aplicativos de streaming.
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** traslado, alimentação, estadia e contratações de serviços, como montagem de estrutura, sonorização, iluminação, locação de espaço, gravação dos programas, cachês, comunicação, divulgação e transmissão via internet
- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** órgãos/entidades (federais, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil – OSCs
- e) **Público direto estimado:** especialistas que trabalham com temáticas afro-brasileiras (comunidades quilombolas e povos de terreiros, artistas, fazedores de cultura, estudiosos e professores, dentre outros)
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** em conformidade com previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- h) **Código da ação:** 20ZM – Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** contratação direta, e/ou Termo de Execução Descentralizada – TED, e/ou Termo de Fomento, e/ou convênio
- k) **Contato para área:** Centro de Informação e Acervo da Memória e da Cultura Afro-brasileira – CIAM.
Telefone: (61) 98280-0025
E-mail: ciam@palmares.gov.br

12. ROTA DOS ESCRAVIZADOS

- a) **Descrição:** realização de pesquisa aprofundada para investigar e redescobrir as origens dos afro-brasileiros, enfocando a análise e a coleta de depoimentos em locais históricos relacionados à emigração forçada durante o período da escravidão africana no Brasil. A pesquisa se concentrará em cidades, bairros e ruas de relevância histórica, com o propósito de registrar e documentar, de forma abrangente e detalhada, tanto escrita quanto oralmente, a história e a memória dessa fase da civilização afro-brasileira. Este esforço visa enriquecer a coleção “História da África”, da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), contribuindo para uma maior consciência global sobre o papel fundamental da África e dos africanos na formação da sociedade brasileira e na construção da identidade global.
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** traslado, alimentação, estadia, bolsas de estudo e contratação de serviços como editoração, diagramação, revisão, transcrição, impressão, edição de vídeos ou áudios, comunicação, divulgação
- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** órgãos/entidades (federais, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil – OSCs
- e) **Público direto estimado:** especialistas na temática afro-brasileira
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** em conformidade com previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- h) **Código da ação:** 20ZM – Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** contratação direta, e/ou Termo de Execução Descentralizada – TED, e/ou Termo de Fomento, e/ou convênio
- k) **Contato para área:** Centro de Informação e Acervo da Memória e da Cultura Afro-brasileira – CIAM.

Telefone: (61) 98280-0025

E-mail: ciam@palmares.gov.br

13. CONHECENDO NOSSA HISTÓRIA: DA ÁFRICA AO BRASIL

- a) **Descrição:** reestabelecer o projeto “Conhecendo Nossa História: da África ao Brasil”, que tem por objetivo a qualificação de educadores e professores, visando promover uma abordagem crítica e fundamentada sobre as relações étnico-raciais no ambiente escolar, bem como a integração eficaz desses temas nas práticas pedagógicas. O projeto poderá agregar tecnologias educacionais, como aplicativos e plataformas digitais, dentre eles História Afro-brasileira (aplicativo interativo que oferece conteúdos sobre personalidades históricas e eventos significativos, com atividades e jogos didáticos); África em Foco (plataforma que fornece recursos educativos sobre a História da África, incluindo mapas interativos e linhas do tempo); e Cultura e História (aplicativo que reúne conteúdos interativos sobre a cultura africana e afro-brasileira).

- b) O que poderá ser objeto do aporte:** traslado, alimentação, estadia, cachês e contratações de serviços como editoração, diagramação, revisão, transcrição, impressão, edição de vídeos ou áudios, comunicação, divulgação, transporte, plataforma de ensino à distância e transmissão via internet
- c) Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) Instituições elegíveis:** órgãos/entidades (federais, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil – OSCs
- e) Público direto estimado:** doutores, mestres, docentes e discentes da área de educação e cultura
- f) Valor mínimo de aporte:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
- g) Contrapartida:** em conformidade com previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- h) Código da ação:** 20ZM – Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural
- i) Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes
- j) Instrumento jurídico para formalização:** contratação direta, e/ou Termo de Execução Descentralizada – TED, e/ou Termo de Fomento, e/ou convênio
- k) Contato para área:** Centro de Informação e Acervo da Memória e da Cultura Afro-brasileira – CIAM.

Telefone: (61) 98280-0025

E-mail: ciam@palmares.gov.br

14. DIA DA ÁFRICA: A CONTRIBUIÇÃO DIÁSPORA AFRICANA NA FORMAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA

- a) Descrição:** realização de uma série de eventos educativos e culturais em várias regiões e estados brasileiros; como seminários, mapeamentos, debates, exposições, ciclos de palestras e encontros, para celebrar e destacar a contribuição dos países africanos na formação da sociedade brasileira, buscando evidenciar a influência dessas nações em diversos aspectos da cultura e da vida social do Brasil, abrangendo dimensões culturais, religiosas, linguísticas, econômicas, sociais e tecnológicas. O projeto também enfocará o papel histórico e protagonista das nações africanas na luta pela liberdade, na defesa de direitos e na construção da identidade cultural e histórica do Brasil, sublinhando a importância de seu legado na formação e no desenvolvimento da nação.
- b) O que poderá ser objeto do aporte:** traslado, alimentação, estadia, registro audiovisual, cachês e contratações de serviços como comunicação, divulgação, registro audiovisual, transmissão via internet, editoração, diagramação, revisão, transcrição, impressão, edição de vídeos, sonorização, iluminação e locação de espaço
- c) Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) Instituições elegíveis:** órgãos/entidades (federais, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil – OSCs

- e) **Público direto estimado:** especialistas e interessados na temática afro-brasileiras
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** em conformidade com previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- h) **Código da ação:** 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** contratação direta, e/ou Termo de Execução Descentralizada – TED, e/ou Termo de Fomento, e/ou convênio
- k) **Contato para área:** Centro de Informação e Acervo da Memória e da Cultura Afro-brasileira – CIAM.
Telefone: (61) 98280-0025
E-mail: ciam@palmares.gov.br

15. BIBLIOTECA OLIVEIRA SILVEIRA

- a) **Descrição:** aquisição de materiais bibliográficos impressos, nacionais e internacionais, com foco em temas relacionados à diáspora africana e asiática, além de literatura infantil, para o acervo da Fundação Cultural Palmares (FCP)
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** aquisição de material paradidático e serviços de comunicação, divulgação, transporte
- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** órgãos/entidades (federais, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil – OSCs
- e) **Público direto estimado:** especialistas e interessados na temática afro-brasileiras, como professores, estudantes, doutores, mestres e população em geral
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** em conformidade com previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- h) **Código da ação:** 20ZM – Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** Termos de Fomento e Colaboração, convênios e/ou Termo de Execução Descentralizada
- k) **Contato para área:** Centro de Informação e Acervo da Memória e da Cultura Afro-brasileira – CIAM.
Telefone: (61) 98280-0025
E-mail: ciam@palmares.gov.br

16. PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA DO INSTITUTO RIO BRANCO PARA PESSOAS NEGRAS

- a) **Descrição:** concessão de bolsas-prêmio destinadas ao custeio de estudos preparatórios de pessoas negras (pretas e pardas) que sejam candidatas ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD). O Programa de Ação Afirmativa – Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia (PAA), do Instituto Rio Branco, vinculado ao Ministério das Relações Exteriores (IRBr/MRE), concede bolsas-prêmio destinadas ao custeio de estudos preparatórios de pessoas negras (pretas e pardas) que sejam candidatas ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD). A iniciativa – pioneira no âmbito do governo federal – é executada em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e a Fundação Cultural Palmares (Fundação Palmares).
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** 40 bolsas de estudo anuais, sendo 20 para mulheres negras e 20 para homens negros
- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** Instituto Rio Branco, do Ministério das Relações Exteriores (IRBr/MRE), e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
- e) **Público direto estimado:** bolsistas negros
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** em conformidade com previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- h) **Código da ação:** 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** Termo de Execução Descentralizada
- k) **Contato para área:** Centro de Informação e Acervo da Memória e da Cultura Afro-brasileira – CIAM.

Telefone: (61) 98280-0025

E-mail: ciam@palmares.gov.br

17. AVATAR (IA) DE ZUMBI DOS PALMARES

- a) **Descrição:** criação de um avatar inspirado em Zumbi dos Palmares e plataformas interativas, combinando o legado ancestral afro-brasileiro com a modernidade tecnológica, valorizando sua trajetória como símbolo de resistência, liberdade e liderança das comunidades quilombolas. Desenvolvido em parceria com as áreas de tecnologia das universidades federais de várias regiões do Brasil, deve contar com a participação ativa de pesquisadores em inteligência artificial, design digital, realidade aumentada e desenvolvimento de software.
- b) **O que poderá ser objeto do aporte:** software que envolve a integração de avatares 3D com inteligência artificial
- c) **Existe plano de trabalho padrão:** não
- d) **Instituições elegíveis:** órgãos/entidades (federais, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil – OSCs

- e) **Público direto estimado:** universidades federais, com a participação ativa de pesquisadores em inteligência artificial, design digital, realidade aumentada, desenvolvimento de softwares e especialistas na temática afro-brasileiras
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- g) **Contrapartida:** em conformidade com previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- h) **Código da ação:** 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
- i) **Natureza de despesa:** 3 – Despesas Correntes
- j) **Instrumento jurídico para formalização:** contratação direta, e/ou Termo de Execução Descentralizada – TED, e/ou Termo de Fomento, e/ou convênio
- k) **Contato para área:** Centro de Informação e Acervo da Memória e da Cultura Afro-brasileira – CIAM.

Telefone: (61) 98280-0025

E-mail: ciam@palmares.gov.br